

Sumário

Esta edição, de 159 páginas, contém os atos de gestão e despesas (Negócios Públicos)

EDITAIS	1	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	36	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	73	RELAÇÃO DE COMPRAS.....	151
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	1	NEGÓCIOS PÚBLICOS.....	37	PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	73	SEGURANÇA PÚBLICA.....	151
JUSTIÇA E CIDADANIA	13	CASA CIVIL	37	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	73	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	152
SEGURANÇA PÚBLICA	18	GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	38	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	73	FAZENDA E PLANEJAMENTO	153
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	19	COMUNICAÇÃO.....	39	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	73	EDUCAÇÃO.....	153
FAZENDA E PLANEJAMENTO	20	JUSTIÇA E CIDADANIA.....	39	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	78	SAÚDE	153
EDUCAÇÃO.....	20	SEGURANÇA PÚBLICA.....	39	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	78	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	158
SAÚDE	27	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	47	CONCURSOS	79	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	158
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.....	31	FAZENDA E PLANEJAMENTO	62	SEGURANÇA PÚBLICA.....	79	LEI 14.133/2021.....	158
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	31	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	62	SAÚDE	79	SEGURANÇA PÚBLICA.....	158
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	32	EDUCAÇÃO	62	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	80	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	159
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	34	SAÚDE	63	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	142	EDUCAÇÃO	159
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	34	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	72	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	145	MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.....	159
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	36	MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.....	72	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	148	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	159



São Paulo Mais Digital

O projeto está aprimorando a infraestrutura digital para oferecer serviços cada vez mais ágeis e conectados com o cidadão.

Saiba mais: www.sggd.sp.gov.br

Prodesp **GOV.BR**

Secretarias

Casa Civil

Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo e Relações Institucionais

Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Gestão e Governo Digital

Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8933

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretária: Natália Resende Andrade Ávila

Justiça e Cidadania

Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social

Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública

Secretário: Guilherme Muraro Derrite
Rua Libero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária

Secretário: Marcello Streifinger
Av. General Ataliba Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento

Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento

Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação

Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde

Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretária: Marília Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico

Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes

Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado

Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos

Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo e Viagens

Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

Negócios Internacionais

Secretário: Lucas Pedreira do Couto Ferraz

Parcerias em Investimentos

Secretário: Rafael Antonio Cren Benini

Políticas para a Mulher

Secretária: Valéria Bolsonaro

Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário: Vahan Agopyan

Comunicação

Secretária: Lais Vita Mercedes Souza

Universidade de São Paulo

Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista

Reitor: Pasqual Barretti
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado

Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta
Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889



Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão André Luiz Supupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes Thiago Waltz Alves

Diário Oficial
Estado de São Paulo

CADERNO EXECUTIVO SEÇÃO III

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria da Justiça e Cidadania

"EDITAL 01/2024

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO MÉDIO"

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, CURSO, LOCAL DE ESTAGIO, DATA INSCRIÇÃO, PORTUGUÊS, CONHECIMENTOS GERAIS, TOTAL. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: ID, Description (e.g., CONSÓRCIO DO SABER), Date, Amount, and other numerical fields. The table contains 950 rows of data.

Table with multiple columns containing numerical identifiers, company names, dates, and values. The table lists various construction and engineering firms and their associated records.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Table with multiple columns and rows, containing administrative data, financial reports, and production statistics for various health service units. Includes sub-headers like 'RELATÓRIO QUADRIMESTRAL' and 'Em cumprimento a Lei de Diretrizes Orçamentárias'.

Table with multiple columns and rows, containing administrative data, financial reports, and production statistics for various health service units. Includes sub-headers like 'AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES' and 'HOSPITAL REGIONAL'.

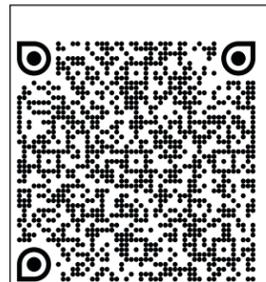


São Paulo Mais Digital
Uma administração pública mais acessível e transparente.



ONS - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMSP			
AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES "DR. JAIR MARCELINO DA SILVA FELIX" - AME BAURI			
CNPJ 46.284.439/0008-49			
Recursos	Contas	Investimento	Total
Valor	4.973.483,36	0	4.973.483,36
Despesas	Previd	Contas	Investimento
Valor	3.507.712,10	1.092.925,85	0,00
Produção	Realizada		
Consultas Médicas	23.737		
Consultas / Semáforos Não Médicas	4.623		
CMA	133		
IMA	1.051		
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Especial	2.961		

ONS - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. ROJO AMORIM - CEAM			
AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CARACAPUBA - AME CARACAPUBA			
CNPJ 46.174.500/02-12			
Recursos	Contas	Investimento	Total
Valor	3.864.292,82	0,00	3.864.292,82
Despesas	Previd	Contas	Investimento
Valor	2.139.000,13	1.662.875,13	0,00
Produção	Realizada		
Consultas Médicas	32.594		
Consultas / Semáforos Não Médicas	21.453		
CMA	470		
IMA	1.761		
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Especial	3.473		



São Paulo Mais Digital
Uma administração pública
mais acessível e transparente.



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00166181/2024-02
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 32, DE 03/10/2024
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, Professor de Ensino Superior.
 MAURO YUJI OHARA, RG.: 7109561–5, Professor de Ensino Superior.
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 ALEXANDRE DE PAULA SILVA, RG.: 25463804–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00166184/2024-38
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 33, DE 03/10/2024
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, Professor de Ensino Superior.
 MAURO YUJI OHARA, RG.: 7109561–5, Professor de Ensino Superior.
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 ALEXANDRE DE PAULA SILVA, RG.: 25463804–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00168875/2024-76
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 34, DE 03/10/2024
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de

suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, Professor de Ensino Superior.
 LIGIA RAZERA GALLO, RG.: 14368241–6, Professor de Ensino Superior.
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 ALEXANDRE DE PAULA SILVA, RG.: 25463804–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ASSIS – ASSIS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 275/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00165901/2024-12
 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ASSIS, da cidade de ASSIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
 CURSO: GESTÃO COMERCIAL
 DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO INTERNA E ENDOMARKETING
 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 5/ ANDRÉ GUSTAVO KANTHACK PACCINI / 25496462 / 28326162833 / 519,0 / 1º
 7/ SIDNEI ROBERTO RAMOS / 259595020 / 19103138828 / 473,3 / 2º
 14/ JOAO ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO / 17527930 / 12018268880 / 473,3 / 3º
 10/ ALLAN ELIAS DA SILVA / 47.954.494-3 / 39361396870 / 449,5 / 4º
 8/ RICARDO LUCAS PIRES / 264014595 / 25485591817 / 420,7 / 5º
 6/ BRUNA VERCESI DA COSTA / 48.813.339-7 / 40506496830 / 392,3 / 6º
 13/ DÉBORA PORCARI NUNES DEVECCHIO / 482106931 / 34681146803 / 249,3 / 7º
 4/ RAFAEL DA SILVA / 335339293 / 22536688852 / 238,7 / 8º
 2/ AMANDA FERNANDES FIDALGO CAVALCANTI / 473921133 / 37070473850 / 184,7 / 9º
 CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 1/205671860/11288247796/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 3/577319577/50283356804/Não informou o link do Currículo Lattes ;
 9/255762835/12101786800/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 11/262982961/32543159878/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 12/0403740673/01460844629/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 005/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00152342/2024-72
 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
 CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
 DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 7/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860 / 11288247796 / 731,30 / 1º
 2/ EMERSON CARNEIRO GOES DE SOUZA / 273450712 / 26674524883 / 720,00 / 2º
 17/ FERNANDO DOS SANTOS SOEIRA / 26.277.131-7 / 19505406851 / 615,30 / 3º
 6/ ANTONIO GUERRA JUNIOR / 158318158 / 02155063830 / 580,40 / 4º
 8/ AIRTON CRUZ SILVA / 13.877.835-8 / 05151483854 / 569,70 / 5º
 19/ THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA / 35.553.732-1 / 22895162875 / 473,30 / 6º
 12/ AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO / 350421043 / 41213483387 / 470,00 / 7º
 22/ SERGIO RICARDO RUIZ ALVES / 20.934.728-4 / 15594754806 / 452,90 / 8º
 CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 1/229378341/13627320875/Não atender aos requisitos de titulação ;
 3/16.680.723-0/12716966818/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 4/387665973/42161136801/Não atender aos requisitos de titulação ;
 5/267368525/16229579898/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 9/16638118-4/06388910866/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 10/221670075/17422401869/Não atender aos requisitos de titulação ;
 11/03-01612/00659354705/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 13/443581113/35199574850/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 14/234858588/15186471895/Não atender aos requisitos de titulação ;
 15/20.216.553-X/14217002807/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 16/145229774/11667035843/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 18/181837420/11249877890/Não atender aos requisitos de titulação ;
 20/19774/13505585670/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 21/43.209.148-8/36832612850/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 23/13265060-5/04235771816/Não atender aos requisitos de titulação ;
 24/18811127-X/06922644859/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 25/30707644-1/28263084830/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 26/264014595/25485591817/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 27/47.894.574-7/36839815803/Não atender aos requisitos de titulação ;
 28/43541188-3/34965897870/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 173/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00155761/2024-66
 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, da cidade de JABOTICABAL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
 CURSO: BIOCMBUSTÍVEIS
 DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA
 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 14/ HELEN ALVES PENHA / 332033466 / 31203381840 / 583,00 / 1º
 12/ JULIANA DA SILVA VANTINI / 334153591 / 22034731859 / 574,4 / 2º

8/ TEREZA CRISTINA LUQUE CASTELLANE / 33415345-1 / 22379601860 / 547,4 / 3º
 2/ LIDIANE MARIA DOS SANTOS LIMA / 352264317 / 32590437803 / 525,2 / 4º
 6/ CRISTHYANE MILLENA DE FREITA / 431799027 / 30305916890 / 495,8 / 5º
 11/ AMANDA CERQUEIRA FERNANDES / 48830814-8 / 40746152825 / 270,9 / 6º
 CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 1/417685385/43273984899/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 3/28.002.227-X/25156507832/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 4/477477640/39739006809/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 5/285143451/26927297812/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 7/64500198466895191/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 9/32.576.287-9/31615146881/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 10/1938272-3/99880733215/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 13/44762841-0/38328723883/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 15/412729945/35656451801/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 16/402340814/33997692882/Não possui o tempo de experiência profissional ;
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ARY FOSSEN – JUNDIAÍ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 114/09/2024, PROCESSO Nº 136.00157262/2024-11
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 02/09/2024, SEÇÃO III, PÁG. 131
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO, PUBLICADO NO DOE DE 09/09/2024, SEÇÃO III, PÁG. 243
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, PUBLICADO NO DOE DE 18/09/2024, SEÇÃO III, PÁG. 99 ONDE SE LÊ:
 1/VIVIAN SANTOS MARÇAL / 405102744 / 32863305824 / INCLUA-SE:
 1/ VIVIAN SANTOS MARÇAL STRAFLING / 405102744 / 32863305824 / *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00156435/2024-76
 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 03/10/2024
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BIOFÍSICA, do curso RADIOLOGIA.
 *
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00150808/2024-03
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
 CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA
 DISCIPLINA: SEGURANÇA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES
 CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
 3/ ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA / 429912857 / 32448513805 / *

São Paulo Mais Digital

O projeto está aprimorando a infraestrutura digital para oferecer serviços cada vez mais ágeis e conectados com o cidadão.

Saiba mais: www.sggd.sp.gov.br

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH – LEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 110/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00147664/2024–08

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH, da cidade de LEME, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
EDNA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG.: 24757311–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELI DE MARCHI JUNIOR, RG.: 23992161–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

TACIANE MARIA SILVA, RG.: 46308876–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
IVAN ROBERTO ROSS, RG.: 27748146–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LEONARDO TAKAMASA OTSUKA, RG.: 23182399–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TAUANE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, RG.: 60647673–8, ACESSOR ADMINISTRATIVO.

GUSTAVO FERNANDO GONCALVES, RG.: 46010677–6, AUXILIAR DE DOCENTE .

PRISCILA DE OLIVEIRA BIZACHI, RG.: 26800807–3, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00149998/2024–16

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 43, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
RODRIGO RABELO DA ENCARNACAO, RG.: 40424666–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROGERIO MARCIO RODRIGUES CAMPOS, RG.: 9792724–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANA RAQUEL ELISA SATIM RODRIGUES, RG.: 43459373–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
MAYR EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG.: 20144623–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADRIANO JOSE SORBILE DE SOUZA, RG.: 16895461–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00152056/2024–15

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 40, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ROSANA SILVA DE MACEDO, RG.: 21488083–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALLANA PESSI SANTOS, RG.: 48572952–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JULIO CESAR RIBEIRO, RG.: 47184371–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI, RG.: 24870523–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIA BATISTA DOS SANTOS, RG.: 29627138–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI, RG.: 24870523–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIA BATISTA DOS SANTOS, RG.: 29627138–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JULIO CESAR RIBEIRO, RG.: 47184371–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBÁ – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00156217/2024–31

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 66, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBÁ, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ANDRE LUIZ DIAS LEITE, RG.: 32917301–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PATRICIA CERRATTO, RG.: 20537715–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANTONIO DA ROCHA CAVALCANTE JUNIOR, RG.: 48012645–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ROSELI LOVATO TERRANI, RG.: 21333945–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MICHELY APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA, RG.: 33715876–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDRE LUIZ DIAS LEITE, RG.: 32917301–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOSE EVANDRO BONIFACIO DE SOUSA, RG.: 29007490–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAYTON MARCELO BARONE, RG.: 33515906–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/44/2024 – PROCESSO Nº 136.00177193/2024–54

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 44, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA, RG.: 40738291–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FELIPE PUPU DA FONSECA, RG.: 28488062–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

YARA THEREZINHA DE ALMEIDA LOZANO, RG.: 28413094–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
MARCOS HIROHITO HASEGAWA, RG.: 5236881–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MIYOKO INOE, RG.: 16264724–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CASSIA LUSOLI ESTOPA, RG.: 23010651–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE CRISTINA NAVARRO, RG.: 33795965–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSELAINÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, RG.: 32543062–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00177195/2024–43

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 45, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA, RG.: 40738291–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARCOS HIROHITO HASEGAWA, RG.: 5236881–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FELIPE PUPU DA FONSECA, RG.: 28488062–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

YARA THEREZINHA DE ALMEIDA LOZANO, RG.: 28413094–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
MARCOS HIROHITO HASEGAWA, RG.: 5236881–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MIYOKO INOE, RG.: 16264724–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CASSIA LUSOLI ESTOPA, RG.: 23010651–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE CRISTINA NAVARRO, RG.: 33795965–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSELAINÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, RG.: 32543062–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00183712/2024–13

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00183721/2024–12

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DENISE SILVA INGLES, RG.: 32322677–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00183725/2024–92

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 31, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/47/2024 – PROCESSO Nº 136.00177202/2024–15

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 47, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA, RG.: 40738291–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FELIPE PUPU DA FONSECA, RG.: 28488062–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CASSIA LUSOLI ESTOPA, RG.: 23010651–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE CRISTINA NAVARRO, RG.: 33795965–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSELAINÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, RG.: 32543062–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00183734/2024–83

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 32, DE 03/10/2024

Titulares
LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RENATA MARIA DA SILVA, RG.: 27244050–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DENISE SILVA INGLÊS, RG.: 32322677–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00183753/2024–18

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 36, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DENISE SILVA INGLÊS, RG.: 32322677–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RENATA MARIA DA SILVA, RG.: 27244050–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00183759/2024–87

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 37, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KEDIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATOS, RG.: 302846–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DENISE SILVA INGLÊS, RG.: 32322677–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00183763/2024–45

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 38, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LÚZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISANGELA HOLANDA LEAL DOS SANTOS, RG.: 30583586–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RENATA MARIA DA SILVA, RG.: 27244050–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DENISE SILVA INGLÊS, RG.: 32322677–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00158641/2024–11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 104, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
MADALENA OLIVEIRA LIMA, RG.: 12619398–8, JOABS CUSTODIO DE SOUZA, RG.: 19716659–3, . (Especialista).

MONYSE TESSER PANACCI, RG.: 34118832–3, .

Suplentes
MARCELO COLLADO, RG.: 24590587–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RG.: 15262642–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

EIDINEA DA SILVA FUJIMOTO, RG.: 24376350–5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

PATRICK MORENO DA SILVA, RG.: 40654883–3, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

ANDREZA MARIA DE SOUZA ROCHA, RG.: 26425565–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
ETEC PROF ADOLPHO ARRUDA MELLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/14/2024 – PROCESSO Nº 13600158628/2024–61

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
FERNANDA QUINELI ALVES NAGAO, RG.: 29343240–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VINICIUS FAGUNDES VARGAS, RG.: 44542790–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 41546503–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ADRIANA APARECIDA ALVES MARTINS, RG.: 25192551–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL BENTO DA SILVA, RG.: 48324851–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FERNANDA QUINELI ALVES NAGAO, RG.: 29343240–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 41546503–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VINICIUS FAGUNDES VARGAS, RG.: 44542790–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00161941/2024–87

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 59, DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROBERTO CARLOS BACINI, RG.: 16558945–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

SANDRO CHERUBIM, RG.: 21418416–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
FERNANDO GONCALVES CORRAL, RG.: 35388562–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LEANDRO ROGERIO TRAVALHONI, RG.: 41052375–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSE RIBEIRO DA SILVA, RG.: 42109977–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ALEXANDRE POMPEO, RG.: 33521985–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00161954/2024–56

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 60, DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
MADALENA OLIVEIRA LIMA, RG.: 12619398–8, JOABS CUSTODIO DE SOUZA, RG.: 19716659–3, . (Especialista).

MONYSE TESSER PANACCI, RG.: 34118832–3, .

Suplentes
MARCELO COLLADO, RG.: 24590587–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RG.: 15262642–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

EIDINEA DA SILVA FUJIMOTO, RG.: 24376350–5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

PATRICK MORENO DA SILVA, RG.: 40654883–3, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

ANDREZA MARIA DE SOUZA ROCHA, RG.: 26425565–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00161954/2024–56

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 60, DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SANDRO CHERUBIM, RG.: 21418416–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROBERTO CARLOS BACINI, RG.: 16558945–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
LEANDRO ROGERIO TRAVALHONI, RG.: 41052375–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FERNANDO GONCALVES CORRAL, RG.: 35388562–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSE RIBEIRO DA SILVA, RG.: 42109977–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ALEXANDRE POMPEO, RG.: 33521985–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00161988/2024–41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 61, DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROGERIO VARAVALLO, RG.: 40069799–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JOCIMAR FERNANDO DE SOUZA, RG.: 41112174–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
LEANDRO ROGERIO TRAVALHONI, RG.: 41052375–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FERNANDO GONCALVES CORRAL, RG.: 35388562–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSE RIBEIRO DA SILVA, RG.: 42109977–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ALEXANDRE POMPEO, RG.: 33521985–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00162004/2024–49

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 62, DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JOAO PAULO PEREIRA, RG.: 45260333–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANA CAROLINA MALASPINA, RG.: 28703615–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
CLAUDIA DIAS ARAGON FRANCISCHINI, RG.: 20971119–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PERLINSO AUGUSTO ALONSO NOGUEIRA, RG.: 24372880–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS ALBERTO DINIZ, RG.: 29856900–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSE RIBEIRO DA SILVA, RG.: 42109977–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ALEXANDRE POMPEO, RG.: 33521985–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/36/2024 – PROCESSO Nº 136.00162670/2024–87

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 37, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ROSANA SILVA DE MACEDO, RG.: 21488083–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00167440/2024-12

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACAREÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA, RG.: 43055323-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FLAVIO ANDRADE GUARDIA, RG.: 40406431-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

GISELI ANDREIA DA SILVA PEREIRA, RG.: 28526067-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
CAROLINA DE OLIVEIRA BACCARO, RG.: 28645431-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

NADILSON DOS SANTOS COELHO, RG.: 7241378-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WILLIAMS DOUGLAS SOARES, RG.: 17856580, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

NADILSON DOS SANTOS COELHO, RG.: 7241378-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

GISELI ANDREIA DA SILVA PEREIRA, RG.: 28526067-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00169495/2024-59

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MAIRA RAMOS TOSONI, RG.: 29404460-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MARIZETE MARIA DE SOUZA, RG.: 14601924, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
ELIANA MADEIRA LIMA, RG.: 20745007-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

WALTER DI LOLLÍ JUNIOR, RG.: 18678908-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARCIO FRANCISCO DE PAULA, RG.: 26822406-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

OZIAS MARCILIANO GALVAO, RG.: 30953660-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00169505/2024-56

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MAIRA RAMOS TOSONI, RG.: 29404460-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS, RG.: 42810663-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
WALTER DI LOLLÍ JUNIOR, RG.: 18678908-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ELIANA MADEIRA LIMA, RG.: 20745007-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00182835/2024-37

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 44, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CYNTHIA LIMA ROSSETTI, RG.: 24396220-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CYNTHIA LIMA ROSSETTI, RG.: 24396220-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG.: 36535020-5, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG.: 15376678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 29408990-1, DIRETOR DE SERVIÇO.

ELIONAI ROSA DOS SANTOS, RG.: 50445892-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00182841/2024-94

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 45, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
DAIANE FREITAS GUIMARAES, RG.: 34202107-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LOURDES LUCINEIDE DOS SANTOS BEZERRA, RG.: 33580788-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MARY ALVES NUNES, RG.: 17317679-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG.: 36535020-5, DIRETOR DE SERVIÇO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 29408990-1, DIRETOR DE SERVIÇO.

NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00182863/2024-54

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 46, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARINEI BATISTA DE MEDEIROS, RG.: 21896884-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MIKEL EDUARDO DE MELLO, RG.: 33435072-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG.: 15376678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 29408990-1, DIRETOR DE SERVIÇO.

ELIONAI ROSA DOS SANTOS, RG.: 50445892-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00182866/2024-98

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 47, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MARY ALVES NUNES, RG.: 17317679-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
MIKEL EDUARDO DE MELLO, RG.: 33435072-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ANA ELOISA ANDRADE CANUTO DE AQUINO, RG.: 58218105-7, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG.: 15376678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG.: 36535020-5, DIRETOR DE SERVIÇO.

ELIONAI ROSA DOS SANTOS, RG.: 50445892-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00182877/2024-78

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 49, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CYNTHIA LIMA ROSSETTI, RG.: 24396220-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CELIA APARECIDA DA SILVA, RG.: 9509722-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

WAGNER GUSMAO, RG.: 30135978-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes
ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00182867/2024-32

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 47, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANA PAULA FREITAS DE LIMA, RG.: 29706602-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

ANA ELOISA ANDRADE CANUTO DE AQUINO, RG.: 58218105-7, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

Suplentes
PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG.: 36535020-5, DIRETOR DE SERVIÇO.

NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 29408990-1, DIRETOR DE SERVIÇO.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG.: 15376678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00182871/2024-09

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 48, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CELIA APARECIDA DA SILVA, RG.: 9509722-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FERNANDO APARECIDO DA SILVA, RG.: 20216471-88, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

JANAINA OLIVEIRA GALVÃO, RG.: 34.202.322-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Suplentes
ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00182873/2024-90

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 48, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
CELIA APARECIDA DA SILVA, RG.: 9509722-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FERNANDO APARECIDO DA SILVA, RG.: 20216471-88, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

JANAINA OLIVEIRA GALVÃO, RG.: 34.202.322-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Suplentes
ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00182877/2024-78

Titulares
ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
MARINEI BATISTA DE MEDEIROS, RG.: 21896884-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
MIKEL EDUARDO DE MELLO, RG.: 33435072-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ANA PAULA FREITAS DE LIMA, RG.: 29706602-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00182914/2024-48
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 54, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN , da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
DAIANE FREITAS GUIMARAES, RG.: 34202107-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ANTONIA MARIA DE MATOS, RG.: 35095597-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
LOURDES LUCINEIDE DOS SANTOS BEZERRA, RG.: 33580788-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ANA ELOISA ANDRADE CANUTO DE AQUINO, RG.: 58218105-7, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .
PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG.: 36535020-5, DIRETOR DE SERVIÇO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ELIONAI ROSA DOS SANTOS, RG.: 50445892-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/36/2024 – PROCESSO Nº 136.00182919/2024-71
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 55, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN , da cidade de BARUERI, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
WAGNER GUSMAO, RG.: 30135978-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
FLAVIO MANOEL DOS SANTOS, RG.: 10481326-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, RG.: 28000722-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00182921/2024-40
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 56, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN , da cidade de BARUERI, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
WAGNER GUSMAO, RG.: 30135978-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
FLAVIO MANOEL DOS SANTOS, RG.: 10481326-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, RG.: 28000722-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00182925/2024-28
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 56, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN , da cidade de BARUERI, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
WAGNER GUSMAO, RG.: 30135978-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
FLAVIO MANOEL DOS SANTOS, RG.: 10481326-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, RG.: 28000722-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
JULIANA CONARTIOLI RODRIGUES, RG.: 42430904-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SANDRA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 52007016-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA, RG.: 29149011-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
RAFAEL HENRIQUE FURLAN FABRI, RG.: 45.123.413-3, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00169463/2024-53
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
MAIRA RAMOS TOSONI, RG.: 29404460-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
MARIZETE MARIA DE SOUZA, RG.: 14601924, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
WALTER DI LOLLI JUNIOR, RG.: 18678908-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
GLAUCIA FERNANDA CANELA LOSILA, RG.: 28174074-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
OZIAS MARCILIANO GALVAO, RG.: 30953660-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MARCIO FRANCISCO DE PAULA, RG.: 26822406-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00169497/2024-48
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 03/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
MAIRA RAMOS TOSONI, RG.: 29404460-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS, RG.: 42810663-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
WALTER DI LOLLI JUNIOR, RG.: 18678908-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
IRINEU DE SOUZA BARROS, RG.: 6192126-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARCIO FRANCISCO DE PAULA, RG.: 26822406-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

OZIAS MARCILIANO GALVAO, RG.: 30953660-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/48/2024 – PROCESSO Nº 136.00156626/2024-38
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, situada na RUA NATAL, 340 – BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

Componente Curricular – (HABILITAÇÃO)
5041 – Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
7/ PAULA LACERDA ROCHA / 33457106-6 / 21790695880

9/ KELLY CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO / 500141095 / 45295880842

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ ADILSON MOREIRA DE SOUZA / 187810655 / 13901476814 / 25,00

3/ CLAYTON ALVES RODRIGUES / 686276929 / 71460543149 / 24,00

4/ BENIR FALCÃO PISTILLE / 84282848 / 07782738814 / 22,00

2/ LUCAS FERNANDO BASILIO DA COSTA / 632511795 / 16896104767 / 19,63

7/ PAULA LACERDA ROCHA / 33457106-6 / 21790695880 / 19,47

9/ KELLY CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO / 500141095 / 45295880842 / 17,26

5/ MICHELE MARIA DA SILVA / 44636213X / 39039513821 / 17,00

1/ ALYSON BUENO FRANCISCO / 40100536-7 / 33432427808 / 14,00

11/ MARILAINE DA SILVA SOUZA / 25548687 / 15671737800 / 7,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Laboratório em sistemas operacionais
2 – Fundamentos de sistemas operacionais
3 – Conceitos básicos de tecnologia da informação

Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 18/10/2024
Horário: 13h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/50/2024 – PROCESSO Nº 136.00156631/2024-41
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, situada na RUA NATAL, 340 – BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

Componente Curricular – (HABILITAÇÃO)
5038 – Planejamento e Desenvolvimento do TCC em Desenvolvimento de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-PI)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
3/ PAULA LACERDA ROCHA / 33457106-6 / 21790695880

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ADILSON MOREIRA DE SOUZA / 187810655 / 13901476814 / 25,00

1/ CLAYTON ALVES RODRIGUES / 686276929 / 71460543149 / 24,00

3/ PAULA LACERDA ROCHA / 33457106-6 / 21790695880 / 22,00

2/ MICHELE MARIA DA SILVA / 44636213X / 39039513821 / 17,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Normas e regulamentos para a gestão ambiental e Segurança do Trabalho aplicados aos projetos da área de Desenvolvimento de Sistemas.

2 – Definição do cronograma de trabalho.
3 – Técnicas de estruturação de instrumentos de pesquisa de campo.

Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 18/10/2024
Horário: 09h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/03/2023 – PROCESSO Nº 136.00061644/2023-51
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5177 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF
2/ 47430579X/40186234880
3/ 37.757.141-6/39042078038
6/ 524026385/47488781856
9/ 304943150/21612041817
10/ 23.105.271-6/17021426801
12/ 14157544XSP10428511821
13/ 57.595.545-4/34368493591
14/ 584080219/46883418814
16/ 342578534/33662780801
17/ 472792507/39116218841
18/ 494311289/22979415871
19/ 40814411-7/33976313866
20/ 34.377.781-2/28904572819
21/ 320578550/29463767886

22/ 41144364/34164696826
23/ 41926165-5/33928943898
24/ 396927208/45717895801
25/ 387021188/39203950850
27/ 320107619/28561861819
29/ 20.868.798-1/11224802888
30/ 42581857-3/23182624890
31/ 16552894-1/112128246873
33/ 404598419/34527932810
34/ 34.967.942-3/32515673813
35/ 14017603/07080025605
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/55/2023 – PROCESSO Nº 136.00136586/2023-27

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1615 – ILUSTRAÇÃO (Design Gráfico)

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF
2/ 29.614.333-9/29430881884
3/ 230018774/18694440865
4/ 387417722/43986669825
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 254/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00045261/2024-17

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1029 – SOCIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-PI)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ REGINA MAGALHÃES DE SOUZA / 11.955.416-1 / 01402589816 / 72 / 94 / 166 / 1º

37/ LÉO CAETANO / 325025265 / 29468539857 / 31.25 / 99 / 130,25 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF
7/ 344074468/31792495870
12/ 377002914/42866267842
16/ 28398674-8/29804975840
17/ 22995954-4/26503606826
21/ 339454271/30322904811
22/ 408146175/21963217888
23/ MG-8.251.952/00496794655
34/ 18.193.117-5/08857837866
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/13/2024 – PROCESSO Nº 136.0011748/2024-03

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF
1/ 38061156/42627967878
4/ 16.229.745-2/08839890858
7/ 423547409/22957300826
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00150766/2024-01

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ HIGOR GARCIA DE LIMA / 394328139 / 36799966830 / 30 / 90 / 120 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/ 373413361/44513394803/49
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/ RG/CPF
1/ 2016275653-9/13258967644
3/ 32166767-0/27671274810
4/ 368572663/42642643832
5/ 657299935/05251102674
6/ 19717789X/13512622895
8/ 345264460/21649524803
9/ 37.151.665-1/47520676846
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES – ITAPETININGA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5062 – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL(Recursos Humanos)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ DANIELE CRISTINA DA SILVA CARDENA / 452616165 / 35839161829 / 17 / 91 / 108 / 1º
7/ARIANA ELISA DE OLIVEIRA DELGADO ROSA / 432242053 / 35412717870 / 18 / 53 / 71 / 2º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
5/430691221/35187012827
10/13848554-9/02683405871
13/157749447/07764051870
14/67360508-5/05216007407
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00130097/2024-42
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÃ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2694 – ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA(Enfermagem)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS / 452099833 / 36859421827 / 22 / 81,6 / 103,6 / 1º
2/ ERIKA DORETO BLAQUES DA SILVA / 274896849 / 27199400896 / 38.12 / 50,3 / 88.42 / 2º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/29.318.296-6/27369385850/0
5/42312095-5/35259443810/0
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
6/411167996/34927799808
9/421461652/36434735839
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00137466/2024-28
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
539 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (BNCC/ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
9/ SUELEN RAQUEL SILVA / 424983850 / 30759457816 / 35 / 60 / 95 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/482634339/40306304805
2/497995955/39481811875
3/21.276.338-6/10109465873
5/21.413.734-X/11622315804
6/422188876/36966081817
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00140651/2024-08
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4371 – ANÁLISE(S) DE PROCESSOS FÍSICO-QUÍMICOS II(Química)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
10/ DOUGLAS RODRIGUES BARBIERI / 440340421 / 44350926895 / 14.25 / 60 / 74,25 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/248410593/26298840826
4/526673928/42501443802
5/361814811/44190214892
6/298080813/28887820813
8/3192906-00/14220312765
9/274016837/26782784840
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00140907/2024-79
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3443 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS / APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM MARKETING(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
4/258858631/19346219866
6/353144976/22784518809
7/47430579X/40186234880
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00140914/2024-71

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5061 – ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
13/ EDUARDO ALVES DE MOURA / 136071168 / 06624484802 / 33 / 98 / 131 / 1º
16/ STEPHANIE SOARES JERONIMO / 503992653 / 41605367869 / 20 / 90 / 110 / 2º
17/ DENISE CRISTINA DALLAQUA MOREIRA / 41231191-4 / 34286340805 / 17 / 68 / 85 / 3º
10/ CAROLINA PEREIRA DA SILVA / 484013142 / 40804966800 / 18.02 / 55 / 73,02 / 4º
8/ JONAS MORAES DO GANDO / 10609411-7 / 01105611809 / 19.50 / 51 / 70,50 / 5º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/16734090-6/09311735825
4/325204858/35694193806
7/445079216/36781938894
14/47430579X/40186234880
20/21968506X/11649501854
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00141926/2024-12
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ JHONES GUIMARÃES FERREIRA / 39.217.765-1 / 45120458683 / 8.25 / 60,66 / 68,91 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
4/577538615/03677269393
6/221097326/11245317857
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00143906/2024-86
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5237 – SISTEMAS EMBARCADOS III (PARÁ A HABILITAÇÃO ELETRÔNICA)(Eletrônica)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ CHRISTIAN SCHOLZ MATHIAS / 64.235.208-2 / 38057992840 / 23.00 / 58,33 / 81,33 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/16888083/07194615886
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00146206/2024-43
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, da cidade de IPAUSSÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
405 – GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PDI))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
8/ APARECIDO CRISTIANO DA SILVA / 40612240-4 / 31437319823 / 33.25 / 87,00 / 120,25 / 1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/508005899/45963042895/41.00
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
3/413764114/34776747820
5/55583585-6/44683896800
6/148856512/05428940840
7/428193857/35636776896
9/65347938/03642967981
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ ETEC DE IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00168311/2024-33
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ GUILHERME ARAUJO GRACIANO / 495595731 / 41808787803 / 14.75 / 87,33 / 102,08 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/259727489/24865536817
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00148558/2024-33
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACAREÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
405 – GEOGRAFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ NIKOLAS ARAUJO DA SILVA / 48474240-1 / 41074707842 / 36.00 / 95,67 / 131,67 / 1º
9/ TARCILA AZEVEDO TEIXEIRA DOS SANTOS / 407382434 / 36026391851 / 29.00 / 80,67 / 109,67 / 2º
7/ ANGELA APARECIDA BARRETO SIQUEIRA / 26117891X / 22209779863 / 12.50 / 65,00 / 77,50 / 3º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
2/165476850/07603369894/40.33
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/378339497/42102762866
3/28.892.142.2/25494779874
5/33468239/29248363873
6/0376330284/43375719817
8/41633913-X/35080209836
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00141069/2024-51
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
716 – OPERAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO(Desenvolvimento de Sistemas)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/30773878-4/36406273850
2/47430579X/40186234880
3/25.885.863-1/19346219866
4/53611884/23839194890
7/236420276/17105852852
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00152585/2024-19
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
109 – BANCO DE DADOS(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
5/ THIAGO DA SILVA LIMA / 212495719 / 22384772848 / 13 / 71 / 84 / 1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
3/23.770.153-4/19863426890/41
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
4/348969053/30903316838
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ ETEC DE IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/13/2023 – PROCESSO Nº 136.00041657/2023-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/10/2024, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 785 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IBATÉ
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)

Nº AULAS: 2
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURTIMENTO DAS AULAS: AUXÍLIO-DOENÇA CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 2/ EDUARDO ALVES DE DEUS BARBIZAN / 46.991.164-5 / 38910442832 / 28 / 86 / 114 / 1º
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00133306/2024-18
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2819 – Planejamento Alimentar (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ TANIA CRISTINA CALSA VENDITTI / 20760381-9 / 14053317800 / 30,75
14/ TATIANE ISRAEL DE SÁ / 41.043.253-2 / 34517118851 / 28,25
1/ FLAVIA FERREIRA PRADO / 50219599X / 44946860851 / 27,50
13/ ELIANA MELO DA SILVA GUILHERME / 290459680 / 25718337829 / 17,75
15/ RENATO DE CASTRO COSTA / RG – 29194015-8 / 28246672819 / 17,63
9/ DENISE COSTA BARROS / 28984275X / 32533213802 / 15,00
3/ CARLA FERNANDA DE JESUS COIMBRA / 412526463 / 34532928800 / 12,00
7/ ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA / 425155109 / 35057555839 / 8,25
5/ ANDRESSA DE SOUSA CARVALHO SÁ / 4214105 / 02131908342 / 5,00
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/ RG/CPF/MOTIVO
4/99002369248/00232715319/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/4587009400/37526295880/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/309914371/21716967880/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições ;
10/222895275/26063772812/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
11/47200996-5/37257712867/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
12/50.419.144-5/47043754801/Não atender aos requisitos de titulação ;
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00173239/2024-66
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PDI))
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
10/ CHAYRRA CHEHADE GOMES / 35.098.230-2 / 33575581819 / 33,25
14/ CLAUDIA LUMY YANO / 23015770-1 / 13559795877 / 32,5
11/ WELINGTON SILVA FERNANDEZ / 32.523.848-0 / 21890400866 / 32,25
7/ POLIANA BIANCA CARREIRAS DE OLIVEIRA / 46079439-5 / 43712779852 / 31,5
3/ HEIDELBERG DE MESQUITA FERNANDES LINS / 64361160287 / 64361160287 / 28,25
5/ NATÁLIA VIVEIROS SALOMÃO / MG 13094919 / 08649080677 / 20,5
1/ VICTOR REINO CACIATORI / 521473469 / 47494902880 / 17,25
8/ LAURA CAMARGO ZIBORDI / 53.677.523-0 / 45720435824 / 5
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/ RG/CPF/MOTIVO
2/471238703/37851949866/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
4/349795186/40099908808/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/500837764/32975184808/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
9/449039316/46855804861/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
12/0791066339/01518066593/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
13/423218992/42229158821/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
15/568773081/46062810818/Não atender aos requisitos de titulação ;
16/56846719X/46028847844/Não atender aos requisitos de titulação ;
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00173274/2024–85

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
508 – História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/ ROBERTA KELLY DE LUCAS / 325921222 / 27628134840

22

4/ VALNEI LUIZ DE PAULA / 25.209.549–2 / 20010996818

19,5

1/ GUSTAVO MODESTO DE PAULA / 44019438–6 / 01461597137 / 17,5

15/ VINÍCIUS GABRIEL VIANA DE SOUZA / 474978515 / 42943137812 / 16

6/ ALLAN PRATES MARTINI / 418204378 / 42070500861 / 13

10/ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES / 217351220 / 17028346897 / 12

9/ SÉRGIO RICARDO FRACALANZA MUZY / 196209407 / 60338644091 / 10

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/22.831.909–2/16188649803/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

3/327199416/30536884846/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

5/289929271/32469367816/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

7/346345523/23077640899/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

8/40403582–6/44188701803/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

12/16231625/08743267882/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

13/45.215.523X/2943227895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

14/550124627/56682727100/Não atender aos requisitos de titulação;

16/636362164/02346740160/Não atender aos requisitos de titulação;

17/400137094/35948166805/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 139/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00033393/2024–04

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ GLÁUCIA ELISA MARDEGAN / 422058506 / 33928559877 / 37,25

10/ ALLISON FELIPE SOARES / 41.864.561–9 / 41829578812 / 19

1/ VINICIUS DESTRO CHAGAS / 497424083 / 31569562873 / 17,5

9/ JESZIEL RODRIGUES ALVES / 15926094 / 11574106694 / 13

11/ ANDRÉ LUIZ MIRANDA REIS / MG17657605 / 11506798675 / 8

8/ LEANDRO DI GENOVA BARBERIO / 48.167.402–0 / 41848158807 / 8

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/47034488X/44368610822/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/40.086.356–X/40699606861/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

5/24184721726337236831/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/198417263/13902810866/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

7/30786845X/31320265812/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

12/569161174/33634127899/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 139/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00101386/2024–34

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao

deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ IVÂNIA VALIM SUSIN / 52700084X / 00361722001 / 31,63

3/ WILBERT CARDOSO RODRIGUES / 573547270 / 45234210804 / 28

6/ JEFFERSON DE SOUZA ROCHA LOPES / 473689790 / 36270251800 / 19,25

7/ GABRIEL HENRIQUE DE LIRA BRÁZ / 535792013 / 45643097818 / 13

5/ RENAN FERNANDO FREITAS ARNONI / 289591016 / 32114327876 / 13

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/551408765/44259277880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

2/484931143/40780695844/Não atender aos requisitos de titulação;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 264/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00159036/2024–67

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

15/ PAMELLA KAROLE ROSA RIBEIRO / 430121246 / 32924730805 / 48,25

5/ CESAR TARDELLI / 236975110 / 13895099821 / 44

9/ ELEITA SHUMAHER / 25628204–3 / 27199442890 / 43

16/ CLETON DA SILVA / 253089591 / 14748935898 / 42

1/ADRIANO DA SILVA CAROLO / 462420462 / 37172673883 / 40,38

17/ RENAN ROBLES HADYKIAN / 281961335 / 31150064897 / 37

18/ ESDRAS REGINA BRITO DOS SANTOS / 281617958 / 28779069819 / 34

8/ RENATA GONÇALVES VIEIRA / 52952949X / 49108570876 / 19

6/ JOHNNYZETE DE OLIVEIRA DIAS / 24732255–6 / 25316945875 / 18

13/ PAMELLA CRISTINA BRITO DE CAMPOS / 43986492–6 / 38035713833 / 11

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/53.604.888–5/21329148851/Não atender aos requisitos de titulação;

3/407646127/38287754895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

4/488986801/34702364880/Não atender aos requisitos de titulação;

7/565577633/45703610800/Não atender aos requisitos de titulação;

10/280012822/22519554886/Não atender aos requisitos de titulação;

11/342419481/38010468851/Não atender aos requisitos de titulação;

12/417379146/29951484832/Não atender aos requisitos de titulação;

14/45175361/31372801847/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/07/2024, PROCESSO Nº 136.00055607/2024–86

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, publicado no DOE de 24/09/2024, Seção III, pág. 145, por motivo de os candidatos não terem sido avisados por e-mail sobre a convocação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/25/2024, PROCESSO Nº 136.00136992/2024-71

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 27/09/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, publicado no DOE de 24/09/2024, Seção III, pág. 145, por motivo de os candidatos não terem sido avisados por e-mail sobre a convocação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/19/2024, PROCESSO Nº 136.00139681/2024–63

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 067/19/2024, da ETEC João Belarmino, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ANA CLARA ALCÂNTARA CARDIM, RG 55698142X, inscrito sob nº 04, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 067/19/2024

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00068396/2024–51

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 10/09/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expedie a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CRISTIANI COSTA SANTOS, RG.: 30317762–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

LUCIANA PEREIRA FOSSA RG: 30536603, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

GLAUCO MASSAITI HAMANAKA, RG.: 22604772–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes

RUBENS FERRARES, RG.: 19667785–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ROBSON ELIAS BUENO, RG.: 23912116–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

KELLI DA SILVA GOMES, RG.: 33059500–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

KELY PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 39049091–X, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

EDSON NICOLAU VARGAS, RG.: 11662033–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 21, de 22/05/2024, publicada no DOE de 24/05/2024.

*

ETEC João Belarmino - Amparo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/18/2024, PROCESSO Nº 136.00139678/2024–40

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 067/18/2024, da ETEC João Belarmino, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ANA CLARA ALCÂNTARA CARDIM, RG 55698142X, inscrito sob nº 01, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 067/18/2024.

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

*

ETEC João Belarmino - Amparo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/19/2024, PROCESSO Nº 136.00139681/2024–63

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 067/19/2024, da ETEC João Belarmino, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ANA CLARA ALCÂNTARA CARDIM, RG 55698142X, inscrito sob nº 04, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 067/19/2024

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00126810/2024–53

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/17/2024, PROCESSO Nº 136.00148451/2024–95

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/10/2024

O Diretor da Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira, da cidade de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO, RG 26.103.340-2, inscrito sob nº 18

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00137653/2024–10

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 30/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 006/42/2024, da ETEC Polivalente de Americana, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato SOLANGE CUNHA PIACENTINI, RG 293949190, inscrito sob nº 2, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente a publicação deste Despacho, para o e-mail e006op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/42/2024.

3.4. Atribuir-se à nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e122op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 122/38/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 22/10/2024 à 05/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 07/11/2024 à 18/11/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 11/11/2024 à 02/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 13/11/2024 à 04/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 14/11/2024 à 05/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/11/2024 à 09/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5416 – Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administração) (Administração):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;

Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Recursos Humanos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

Candidata n^o 2 – Beatriz Maria Jorge
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) -JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO

- Prof^o Dr^o Lucieli Dias Pedreschi Chaves - 7,9 - 6,3 - 7,4 - 7,0 - 7,09 - NÃO
- Prof^o Dr^o. Marislei Sanches Panobianco - 7,5 - 6,4 - 7,4 - 7,1 - 7,06 - NÃO
- Prof^o Dr^o Vanessa de Brito Poveda - 7,8 - 6,3 - 7,4 - 7,1 - 7,09 - NÃO
- Prof^o Dr^o Suzimar de Fátima Benato Fusco - 7,6 - 6,1 - 7,4 - 7,2 - 7,01 - NÃO
- Prof^o Dr^o Lílila de Souza Nogueira - 7,7 - 6,4 - 7,4 - 7,0 - 7,08 - NÃO
- Candidata n^o 3 – Bruna Nogueira dos Santos Martins
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) -JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
- Prof^o Dr^o Lucieli Dias Pedreschi Chaves - 8,4 - 7,1 - 4,1 - 7,5 - 6,54 - NÃO
- Prof^o Dr^o. Marislei Sanches Panobianco - 8,3 - 7,3 - 4,1 - 7,2 - 6,52 - NÃO
- Prof^o Dr^o Vanessa de Brito Poveda - 8,2 - 7,4 - 4,1 - 7,2 - 6,53 - NÃO
- Prof^o Dr^o Suzimar de Fátima Benato Fusco - 8,5 - 7,5 - 4,1 - 7,4 - 6,66 - NÃO
- Prof^o Dr^o Lílila de Souza Nogueira - 8,6 - 7,5 - 4,1 - 7,3 - 6,66 - NÃO

ESCOLA POLITÉCNICA
 EDITAL 212-2024
 REF. EDITAL EP/CONCURSOS 120-2024
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 29 de outubro de 2024, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Mello Moraes, n^o 2231, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV, na especialidade “Células a Combustível”, conforme Edital EP/Concursos n^o 120-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02.07.2024, retificado no DOE em 04.07.2024 e 11.07.2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Allan Jedsom Menezes de Araújo; Fernando Souza de Almeida; Giovanni Giulio Tristão Thibes Vieira; Júlio Nandemha; Luis Marcelo Garcia da Silva; Paulo Cardozo Carvalho de Araújo; Rafael Nogueira Nakashima; Rodrigo de Lima Amaral; Thiago Lopes e Vinícius Dias Silva. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:
MEMBROS CONFIRMADOS:
PRESIDENTE: Gustavo Roque da Silva Assi – Professor Titular – PNV/EPUSP
 Bernardo Luis Rodrigues de Andrade – Professor Doutor – PNV/EPUSP
 Álvaro Toubes Prata – Professor Titular – FEM/UFSC
 Joelma Perez – Professora Doutora – IQSC/USP
 Margarida Juri Saeki – Professora Associada – UNESP SUPLENTE
 Renato Picelli Sanches – Professor Doutor – PNV/EPUSP
 André Bergsten Mendes – Professor Doutor – PNV/EPUSP
 João Luiz Figueira Azevedo – Professor Titular – CIA
 Auro Atsushi Tanaka – Professor Titular – UFMA
 Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”
 EDITAL/ATAC/145-2024
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 25 de novembro de 2024, às 8:00 horas, na Sala BM&F, do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de “Administração Pública”. Edital de Abertura: 43/2024. Candidatos:

- 1. - Danilo Henrique Nunes –
 - 2. - Claudio Zancan -
 - 3. - Lira Luz Benites Lázaro -
 - 4. - Fernando Souza De Almeida -
 - 5. - Roseane Barcellos Marques -
 - 6. - Adhemar Ronquim Filho -
 - 7. - Gabriel Farias Alves Correia -
 - 8. - Milena Magalhães Oliveira -
 - 9. - Cristiane Feltre -
 - 10. - Jessica Suarez Campoli -
 - 11. - Claudia Cerqueira Do Nascimento -
 - 12. - Thiago Bernardino De Carvalho -
 - 13. - Gisele Cristina Dos Santos -
 - 14. - Cláudio Robert Pierini -
 - 15. - Danielle Mendes Thame Denny -
 - 16. - Raphael Guilherme Araújo Torrezan -
 - 17. - Rômulo Carvalho Cristaldo -
 - 18. - Renato Eliseu Costa -
 - 19. - Danilo Andretta -
 - 20. - Humberto Bersani -
 - 21. - Luciane Grazielle Pereira Ferrero -
 - 22. - Clarissa Dourado Freire -
 - 23. - Renata Schirmeister -
 - 24. - João Guilherme Rocha Machado -
 - 25. - Diego Valerio De Godoy Del Monico -
 - 26. - Paulo Fernando Marschner -
 - 27. - Carolina De Albuquerque
 - 28. - Valquíria Ortiz Tavares Costa -
 - 29. - Camila Do Nascimento Cultri -
 - 30. - Victor Augusto Nunes De Vitto
 - 31. - Ivan Trizi Amorim -
 - 32. - Igor Silva Figueiredo
 - 33. - Jorge Braun Neto
 - 34. - Charles Bonani De Oliveira -
 - 35. - Rodrigo Santos Masset Lacombe -
 - 36. - Rodrigo Correia Do Amaral -
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”
 EDITAL/ATAC/146-2024
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 02 de dezembro de 2024, às 8:00 horas, no Departamento de Zootecnia, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de “Bovinicultura de Corte”. Edital de Abertura: 59/2024. Candidatos:

- 1. - Vinícius Silva Junqueira -
- 2. - Paula Batista Tabora
- 3. - Rodrigo de Nazaré Santos Torres
- 4. - Diogo Fleury Azevedo Costa -
- 5. - Daniel Montanher Polizel -
- 6. - Germán Darío Ramírez Zamudio -
- 7. - Verônica Aparecida Costa Mota -
- 8. - Henry Daniel Ruiz Alba -

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 RETIFICAÇÃO do Edital FCF/ATAc n^o 047/2024, de 15/07/2024, publicado no D.O.E. em 16/07/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 171 e 172, de abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Prof. Doutor, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC)”.
 Onde se lê: (...) com base na área de Farmacoterapia e Cuidado Farmacêutico, eixo de Farmacoterapia e Cuidado Farmacêutico, eixo “Farmacoterapia, Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico” (...).
 Leia-se: (...) com base na área de Farmacoterapia e Cuidado Farmacêutico, eixo de Farmacoterapia Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico” (...).
 (Replicado por conter incorreções na publicação do D.O.E, Poder Executivo, Seção III, de 1^o de outubro de 2024, página 124).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 054/2024
 A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 26/09/2024, apreciou as inscrições e aprovou a composição da comissão julgadora referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor doutor junto ao Departamento de Administração - Edital FEA-RP 034/2024 - Área de conhecimento: Administração Geral e Inovação:
 1) Inscrições deferidas (ordem alfabética):
 Adhemar Ronquim Filho
 Aline Figlioli
 Carolina Cristina Fernandes
 Caroline Krüger Guimarães
 Charles Bonani de Oliveira
 Clarissa Dourado Freire
 Danilo Andretta
 Eliane Cristina Franco Grandó
 Elnivan Moreira de Souza
 Flávia Oliveira do Prado Vicentin
 Karina Munari Pagan
 Leandro Carvalho Bassotto
 Leticia Franco Martinez
 Leonardo Augusto Amaral Terra
 Lira Luz Benites Lázaro
 Luciana Oranges Cezarino
 Marco Antonio Silveira
 Maria Angélica Oliveira Luqueze
 Marina Teixeira de Souza
 Matheus Dermone Gonçalves
 Nairana Radtke Caneppele Bussler
 Natália Munari Pagan
 Nayele Macini
 Priscila Rezende da Costa
 Renato Eliseu Costa
 Ycarim Melgaco Barbosa
 2) Inscrições indeferidas por não estarem de acordo com o Edital FEA-RP 034/2024:

A inscrição de Eduardo Meireles foi indeferida, visto que o candidato fez upload de documentos fora do campo específico indicado pelo sistema – descumprimento do § 8^o do item 1;
 A inscrição de Flávia Hosne de Freitas foi indeferida, pois a candidata fez upload de documentos fora do campo específico indicado pelo sistema – descumprimento do § 8^o do item 1;
 A inscrição de Flávio Basta dos Santos Silva foi indeferida, visto que o candidato não apresentou o verso do diploma de doutor – descumprimento do § 9^o do item 1;
 A inscrição de Ronaldo de Oliveira Santos Jhúnior foi indeferida, pois o documento de quitação eleitoral apresentado foi emitido pela Justiça Eleitoral há mais de 30 dias do início do período de inscrições – descumprimento do inciso IV do item 1;
 A inscrição de Thiago Ferreira Quilice foi indeferida, visto que o candidato não apresentou o verso do documento de quitação com o serviço militar - § 9^o do item 1.
 Na mesma sessão, com base na proposta feita pelo Conselho do Departamento de Administração e nas discussões da Congregação, o colegiado decidiu aprovar a seguinte comissão julgadora:
 Titular Interno:
 José Francisco Ferreira Ribeiro - Professor Associado - Departamento de Administração, FEA-RP/USP.
 Titulares Externos:
 Marcelo Gonçalves do Amaral - Professor Titular - Universidade Federal Fluminense;
 Daniel Capaldo Amaral - Professor Titular - EESC/USP;
 Flávia Luciane Consoni de Mello - Professora Associada – UNICAMP.
 Titular Externo (PPI):
 Nivaldo de Góes Grulha Júnior – Professor Associado - ICMC/USP.
 Suplente Interno:
 Luciana Romano Morilas - Professora Associada - Departamento de Administração, FEA-RP/USP.
 Suplentes Externos:
 Adriana Roseli Wunsch Takahashi - Professora Titular – Universidade Federal do Paraná;
 André Luiz Sica de Campos – Professor Associado – UNICAMP;
 Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti - Professor Titular - EESC/USP;
 Mateus Cecílio Gerolamo – Professor Associado – ESALQ/USP;
 Maria Sílvia Macchione Saes - Professora Titular – FEA/USP;
 Adriana Ferreira de Faria - Professora Titular – Universidade Federal de Viçosa;
 Daniel Jugend – Professor Associado – UNESP;
 Mario Vasconcelos Sobrinho – Professor Titular - Universidade Federal do Pará.
 Suplentes Externos (PPI):
 Gislene Aparecida dos Santos - Professora Associada - EACH/USP;
 Débora de Souza Santos - Professora Associada – UNICAMP;
 Leonardo Lemos de Souza - Professor Associado – UNESP;
 Felipe Chibás Ortiz – Livre-Docente pela ECA/USP;
 Marcone Corrêa Pereira - Professor Titular- IME/USP.
 Caso a lista de indicados a Suplentes Externos não seja suficiente para o agendamento do certame, poderão ser chamados os indicados a Suplentes Externos (PPI).
 Em atendimento ao Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO
 Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na área de conhecimento: Ensino de Ciências e Matemática – Edital FEUSP 47/2024, publicado no D.O.E. de 31/07/2024, Poder Executivo III. A Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FEUSP, atendendo os termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou,

através do MEMO CIP/46 de 03/10/2024 que a autodeclaração de pertença racial dos candidatos foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação e estão aptos para a realização do concurso.
 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Edital (Artigo 7^o da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FEUSP, por meio do e-mail: atacfe@usp.br.
COMUNICADO
 Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, na área de conhecimento: Psicanálise e Psicologia.– Edital FEUSP 43/2024, publicado no D.O.E. de 04/07/2024, Poder Executivo III.
 A Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FEUSP, atendendo os termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou, através do MEMO CIP/45 de 03/10/2024 que a autodeclaração de pertença racial da candidata ANA VICTORIA EMÍDIO DE OLIVEIRA (RG: 531703356) não foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação. Os demais candidatos autodeclarados nesse edital estão aptos para a realização do concurso.
 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Edital (Artigo 7^o da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FEUSP, por meio do e-mail: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 053/2024
 A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 446^o sessão ordinária, realizada em 26/09/2024, aprovou o pedido de inscrição da Profa. Dra. Marcia Regina da Silva ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Especialidade: X: Estudos métricos em Ciência da Informação, nos termos do Edital ATAc 042/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/07/2024. Na mesma sessão, a Congregação aprovou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso:
TITULARES: Profs. Drs.: Filomena Elaine Paiva Assolini - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maurício dos Santos Matos - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano - Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Ricardo Scucuglia Rodrigues da Silva - Professor Associado do Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São José do Rio Preto; Jackson Gois da Silva - Professor Associado do Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São José do Rio Preto.
SUPLENTE: Profs. Drs. Sérgio Cesar da Fonseca - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Cláudia Cabriní Grácio - Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Sueli Mara Soares Pinto Ferreira - Professora Titular aposentada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rogério Mugnaini - Professor Associado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Helen de Castro Silva Casarin - Professora Titular do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Clarice Sumi Kawasaki - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ana Paula Ramos - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Augusto Chaves Guimarães - Professor Titular aposentado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Eivaldo de Souza Matos - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Conforme o artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora a Profa. Dra. Filomena Elaine Paiva Assolini. Como suplentes da presidência, o colegiado indicou os Profs. Drs. Maurício dos Santos Matos e Sérgio Cesar da Fonseca. (2023.1.531.59.0).

COMUNICADO ATAc 054-2024
 RETIFICAÇÃO do Comunicado ATAc 051-2024, publicado no DOE de 03/10/2024 - Caderno Executivo - Seção 3 Negócios Públicos - referente à aprovação pela Congregação das inscrições e Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo n^o1246984, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biotecnologia (Edital ATAc 014-2024).
 Onde se lê:
 “Hana Paula Masuda - Professora Adjunta do Centro de Ciências Naturais e Humanas”
 Leia-se:
 “Hana Paula Masuda - Professora Adjunta do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC” (2024.1.68.59.0)

FACULDADE DE MEDICINA
 FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE -
 1^o SEMESTRE (1^o de fevereiro a 30 de junho) DE 2025.
 De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.5.2005, estarão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do PAE na FMUSP, para o 1^o semestre de 2025, no período de 7 de outubro a 18 de novembro de 2024. Não serão aceitas inscrições fora deste período.
DO PROGRAMA:
 Poderão candidatar-se ao programa alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, com o prazo para depósito da dissertação ou tese posterior a 30/06/2025 e que tenham concluído ou estejam cursando uma disciplina de Preparação Pedagógica com 3 ou mais créditos.

O Estágio Supervisionado em Docência do PAE será realizado em uma única disciplina de graduação dos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, sob supervisão do Docente Responsável. A disciplina de graduação deve ser de caráter obrigatório na grade curricular, no semestre em referência, exigindo-se como pré-requisito que o (a) pós-graduando(a) já tenha cumprido a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica. O estágio deve estar compreendido dentro do semestre vigente, tendo duração de 120 horas presenciais. São exigidos relatório de atividades ao final do estágio e boletim de frequência mensal segundo o cronograma.
DA INSCRIÇÃO:
 A inscrição será feita mediante:
 1. - Preenchimento da Ficha de Inscrição do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no site https://uspdigital.usp.br/janus (Sistema Janus).
 PAE > inscrição > 1^o semestre de 2025 > Adicionar/Alterar. O Plano de Trabalho, a ser preenchido na ficha de inscrição, deverá ser elaborado em conjunto com o Supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação). Devem ser especificadas as tarefas a serem desenvolvidas sob responsabilidade do(a) pós-graduando(a), levando-se em consideração que sua participação deve ocorrer nas múltiplas dimensões da docência, a saber: a) organizativa (seleção de conteúdos e bibliografia de apoio, organização dos recursos didáticos e materiais); b) técnica (organização operacional das listas de frequência, de notas e de acompanhamento das atividades); c) didático-pedagógica (desenvolvimento das aulas e distribuição temporal das atividades didáticas); d) relação professor-aluno (atividades que favoreçam a participação dos alunos e facilitem a interlocução); e) avaliativa (seleção de instrumentos de avaliação adequados e seus critérios).
 A inscrição deverá ser avaliada no Sistema Janus tanto pelo (a) Supervisor(a) como pelo(a) Orientador(a): PAE>Avaliação. Após selecionar o aluno, abrir o plano de trabalho e ao final da página, clicar em avaliar ou desautorizar, até o dia 30/11/2024.
 Caso o Supervisor(a) ou o Orientador(a) não se manifeste, a inscrição será cancelada; a negativa de pelo menos um deles é suficiente para o cancelamento. Compete ao Pós-Graduando(a) comunicar o Supervisor(a) e o Orientador(a) sobre a necessidade da avaliação no sistema Janus.
 2. - Deverá ser enviada para o e-mail paefmusp@usp.br a ficha JANUS atualizada do(a) pós-graduando(a) constando o pré-requisito Disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica com 3 ou mais créditos (concluída anteriormente ou em andamento).
DAS DISCIPLINAS DA ETAPA DE PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA
 As disciplinas de Preparação Pedagógica que já foram, anteriormente, referendadas pela Comissão PAE/FMUSP estão publicadas no site http://fm.usp.br/pae/o-pae/disciplina-de-preparacao-pedagogica

Outras disciplinas do mesmo tema, com 3 ou mais créditos, cursadas na USP deverão ter seu programa de atividades referendado pela Comissão PAE/FMUSP, caso constem da lista pré-aprovada pela Comissão PAE/Central da USP. Nesse caso, o (a) pós-graduando(a) deve solicitar que a Comissão PAE/FMUSP analise a possibilidade de sua aceitação enviando o programa e a carga horária da disciplina cursada, bem como seus dados pessoais, para paefmusp@usp.br. Nota: não serão analisadas disciplinas com menos de 3 créditos, mesmo que constem da lista pré-aprovada pela Comissão PAE/Central da USP.
 O aluno que estiver cursando a Etapa de Preparação Pedagógica no semestre da inscrição do PAE e for reprovado na disciplina terá sua inscrição no estágio cancelada.
DA SELEÇÃO:
 A seleção será feita pela Comissão Coordenadora do PAE da FMUSP, de acordo com a seguinte ordem: 1^o) Menor número de participações no PAE com apoio financeiro; 2^o) Análise da qualidade da Plano de trabalho; 3^o) Desempenho Acadêmico (Ficha do Aluno).
 Em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele aluno cujo Supervisor não seja seu Orientador.
DO TERMO DE COMPROMISSO
 Uma vez que o Pós-Graduando(a) tenha sido selecionado é obrigatória o envio para o e-mail paefmusp@usp.br do Termo de Compromisso assinado, até o dia 1^o de fevereiro de 2025. O não cumprimento desse item implica o cancelamento da inscrição.
DA FREQUÊNCIA
 O estágio será desenvolvido exclusivamente em disciplina da graduação e terá carga horária de 6 horas semanais, sendo exigida a entrega presencial de boletim de frequência mensal segundo o cronograma a ser estabelecido. O envio digital do boletim de frequência poderá ser autorizado, excepcionalmente, mediante justificativa.

DOS CRÉDITOS
 O Pós-Graduando que cumprir as atividades previstas no Estágio Supervisionado, com aprovação do seu Supervisor, terá direito a 1 (UM) crédito, caso esteja previsto no Regulamento de seu Programa de Pós-Graduação.
 Para maiores informações, acessar o site http://fm.usp.br/pae/portal/

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
 Edital ATAc 49/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REFERÊNCIA - EDITAL FSP ATAc 10/2024, PUBLICADO EM 18/03/2024.

ALTERAÇÃO NA INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, APÓS MANIFESTAÇÕES DE CONFLITOS DE DISPONIBILIDADE DE AGENDA NA COMPOSIÇÃO ANTERIOR.
 A Congregação da Faculdade de Saúde Pública APROVOU “Ad referendum” as alterações na indicação de Comissão Julgadora após manifestações de conflitos de disponibilidade de agenda na composição anterior. A Comissão Julgadora ficou constituída da seguinte maneira:
 Membros Titulares:
 Cláudia Roberta de Castro Moreno - Professora Titular do Departamento de Saúde e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Ivan França Junior - Professor Sênior do Departamento de Saúde e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Suely Ferreira Deslandes - Professora Permanente da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ); Alicia Matijasevich Manitto - Professora Associada do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); Rossano Cabral Lima - Professor Associado do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
 Membros Suplentes:
 Deivison Mendes Faustino - Professor Doutor do Departamento de Saúde e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Adriana Marcondes Machado - Professora Associada do Departamento da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP); Luiz Silveira Menna Barreto - Professor Titular do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (USP); Daphne Rattner - Professora Associada do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB); Sônia Lansky - Doutora em Saúde Pública/Epidemiologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Kenneth Rochel de Camargo Junior - Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Martha Cristina Nunes Moreira - Doutora em Ciências Humanas/Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ); Bárbara Hatzlhofer Lourenço - Professora Doutora do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Maria do Carmo Leal - Doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília (UnB).
 A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Titular Cláudia Roberta de Castro Moreno.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP ATAC 48/2024

Retificação do EDITAL FSP ATAC 46/2024 referente à prestação das inscrições para o Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

REFERÊNCIA - EDITAL FSP ATAC 46/2024, PUBLICADO EM 03.10.2024.

Onde lê-se:

"5. - Richard Murdoch Montgomery - Indeferimento com base nos incisos III e IV do Edital (Passaporte não comprova quitação eleitoral e quitação com o serviço militar – vide art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966)."

Leia-se:

"5. - Richard Murdoch Montgomery - Indeferimento com base no inciso IV do Edital (Passaporte não comprova quitação eleitoral)."

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas
Retificação do Edital ICB.ATAC. 25/2024 – Publicado no DOE de 02/10/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Onde se lê.: A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Alexandra Ivo de Medeiros (Profa. Associada – Depto. de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas /UNESP), Adriana Cesar Bonomo (Profa. Associada do Depto. de Imunologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro), Aline Maria da Silva (Profa. Titular do Depto. de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, Anderson de Sá Nunes (Prof. Titular do Depto. de Imunologia – ICB/USP), Lourdes Isaac (Profa. Associada - Depto. de Imunologia – ICB/USP) Presidente.

Leia-se:... A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Alexandra Ivo de Medeiros (Profa. Associada – Depto. de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas /UNESP), Adriana Cesar Bonomo (Profa. Associada do Depto. de Imunologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro), Aline Maria da Silva (Profa. Titular do Depto. de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Lourdes Isaac (Profa. Associada - Depto. de Imunologia – ICB/USP), Anderson de Sá Nunes (Prof. Titular do Depto. de Imunologia – ICB/USP) Presidente.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC/USP – 022/2024
JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em sessão de 19 de setembro de 2024, aprovou o pedido de inscrição do Prof. Dr. Laudemir Carlos Varanda ao curso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Físico-Química do IQSC/USP, referente ao EDITAL IQSC/USP – 016/2024, na especialidade "Química de Colóides e Interfaces".

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Edson Antonio Ticianelli (Professor Titular) do Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Antonio Aprigio da Silva Curvelo (Professor Titular), do Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Edvaldo Sabadini (Professor Titular), do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas;
- Profa. Dra. Denise Freitas Siqueira Petri (Professora Titular) do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo e
- Profa. Dra. Sandra Helena Pulcinelli (Professora Titular) do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química de Araraquara da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Marcelo Henrique Gehlen (Professor Titular) do Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Profa. Dra. Elisabete Frollini (Professora Associada) do Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Emanuel Carrilho (Professor Titular) do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Adley Forti Rubira (Professor Titular) do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá;
- Prof. Dr. Celso Aparecido Bertran (Professor Associado) do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas;
- Prof. Dr. Italo Odone Mazali (Professor Titular) do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas;
- Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani (Professor Titular) do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Watson Loh (Professor Titular) do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas;
- Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior (Professor Titular) do Departamento de Física e Ciência dos Materiais do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo;
- Prof. Dr. Marcelo Nalin (Professor Associado) do Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química de Araraquara da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho;
- Profa. Dra. Daniela Zanchet (Professora Titular) do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas;
- Profa. Dra. Ana Paula Ramos (Professora Associada) do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e
- Prof. Dr. Celso Valentim Santilli (Professor Titular) Departamento de Físico-Química do Instituto de Química de Araraquara da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

As provas do concurso terão início às 8 horas no dia 03 de dezembro de 2024 (terça-feira) no Anfiteatro Prof. Dr. Edson Rodrigues do Edifício Q-1 do IQSC, sito à Av. Trabalhador São-carlense, no. 400, em São Carlos – SP.

Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento do cargo: TÉCNICO ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 17° - MATEUS CARDOSO TERRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 89/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL APOIO UNIVERSITÁRIO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2° - BRUNA GOMES ALTIERI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 59/2021, para preenchimento do cargo: TÉCNICO DE APOIO UNIVERSITÁRIO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 27° - AMELIA GALDINO MONTEIRO AMANCIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 98° - ROSANGELA DOS SANTOS COSTA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 99° - CAROLINA AMARAL DE ALCANTARA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 100° - MARIA AUGUSTA MARTINS DALLA PIAZZA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 101° - ADELIA CONTILIANO EXPEDITO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 102° - DANIELA BRIANNE MARTINS DOS ANJOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 103° - ISABEL DE MORAES LOPES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 104° - TALITA SILVA SARRO MORAES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 105° - JESSICA DA SILVA PEREIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 106° - EVELYN APARECIDA NASCIMENTO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 107° - GLACIANE CRISTINA TEODORO LOPES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 108° - ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 109° - ANGELICA TERESA BIRAL. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 110° - SUZAMAR BRAGA CABRAL. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 111° - LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA CAXAMBU. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 112° - EDILEIA COUTO SOUZA ARAMYS DE OLIVEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 113° - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 114° - LIVIA CRISTINA ALEXANDRE FIGUEIRA DO NAS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 115° - JESSICA MIKAELY MARANI DE SA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaep@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

iii) Aplicar estratégias de engenharia genética para a obtenção de produtos farmacêuticos e industriais.

Proposta Pedagógica:

Nesta componente curricular serão abordados conceitos de biologia aplicados no desenvolvimento tecnológico e na produção de bioprodutos de interesse comercial. Os alunos devem ser capacitados a associar as principais biomoléculas às suas funções celulares. Também é importante que identifiquem as principais diferenças existentes entre os principais sistemas de expressão de bioprodutos de interesse comercial. Em seguida, deverão compreender e propor estratégias de modificação genética das células para a obtenção de bioprodutos de interesse. Além disso, inovações tecnológicas em produtos e processos serão discutidas para a consolidação e ampliação do leque de aplicações dos conceitos cobertos na disciplina. Sugere-se como estratégia pedagógica a realização de discussões, análises de exemplos e estudos de casos, além da realização de aulas práticas e demonstrativas para técnicas de quantificação de células e de cultivo celular.

Conteúdos:

1. Descrição das principais biomoléculas (Tempo sugerido: 6 horas) Associação entre estrutura e função;
Como essas biomoléculas estão integradas nas células; Localização das biomoléculas nas células;

2. Descrição comparativa dos diferentes sistemas de expressão de bioprodutos com interesse comercial (Tempo sugerido: 6 horas)

3. Como modificar o metabolismo e o genoma celular para expressar produtos de interesse (Tempo sugerido: 18 h)

Técnicas de biologia molecular com aplicação em engenharia genética, biologia sintética e biotransformação.

Construção de genes e organismos geneticamente modificados;

4. Técnicas experimentais importantes em bioprocessos (Tempo sugerido: 12 h) Formulação de meios de cultura

Técnicas de cultivo de células e vírus

Quantificação de células, substratos e produtos celulares relevantes

5. Técnicas de imobilização de células e biomoléculas (Tempo sugerido: 6h)

6. Inovações tecnológicas em processos e produtos (Tempo sugerido: 12h) 6.1. Sistemas de liberação sustentada de agentes bioativos

6.2. Engenharia tecidual

6.3. Vacinas

6.4. Biofitorregulação e outros produtos de aplicação agrícola

6.4.1. Biodegradação e biodeterioração

Bibliografia:

Michael Shuler, Fikret Kargi, Matthew Delisa. Bioprocess Engineering: Basic Concepts. 3ª edição. Editora Pearson, 2017

Série Biotecnologia Industrial - Editora Blucher: Flávio Altherthum (Editor). Fundamentos (Volume 1)

Willibaldo Schmidell (editor). Engenharia Bioquímica (Volume 2)

Urgel de Almeida Lima (editor). Processos Fermentativos e Enzimáticos (Volume 3)

Referência:

Peres, Carmem Maldonado; Curi, Rui. Como Cultivar Células. 1ª edição.

Guanabara Koogan, 2005.

EQ242 - Engenharia e Sociedade 3

Ementa: Aplicação de ferramentas para análise de viabilidade de técnico-econômica. Carga horária total: 60 horas (4 créditos)

Tipo: Obrigatória

Conteúdo Programático:

Esta componente curricular pertence ao percurso formativo da Competência Específica 4 do Projeto Pedagógico do Curso, tendo como semestres ideais o sexto semestre do curso integral e o oitavo semestre do curso noturno.

Objetivos de aprendizagem:

O objetivo dessa disciplina é capacitar os alunos para executar as seguintes tarefas:

i) Estimar custos, receitas e rentabilidade de projetos industriais;

ii) Avaliar o impacto de restrições econômicas nas soluções de problemas de engenharia;

iii) Desenvolver modelo econômico em planilhas eletrônicas e em outras ferramentas computacionais;

iv) Aplicar análise de sensibilidade aos principais parâmetros econômicos e tecnológicos;

v) Realizar análise de risco de investimentos em projetos industriais.

Proposta pedagógica:

Esta componente curricular é uma continuação das Componentes curriculares EQ240 e EQ241 - Engenharia e Sociedade 1 e 2 nas quais os alunos identificaram e avaliaram tecnicamente oportunidades de projetos de engenharia de processos que podem criar valor para o mercado e a sociedade. Em Engenharia e Sociedade 3, equipes de alunos aplicam os conceitos de engenharia econômica para avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos dos quais eles tenham participado em Engenharia e Sociedade 1 e 2. O projeto escolhido por cada equipe (podendo ser o mesmo projeto para todas as equipes) deve ser uma atividade extensionista com a participação de agentes externos à universidade, como empresas do setor químico, pequenas empresas, entidades governamentais e ONGs.

Paralelamente ao desenvolvimento do projeto principal serão desenvolvidas experiências de aprendizagem que envolvam a aplicação dos conceitos de avaliação técnico-econômica em projetos industriais. Os resultados obtidos no final do projeto principal serão disponibilizados a todos os agentes envolvidos.

Conteúdos:

1. Estimativa de custos de investimento inicial (Tempo sugerido: 8 h) Fases de projeto

Componentes de investimentos inicial

Estimativas de capital fixo, capital de giro e custo de partida

Fatores de correção (escala, inflação e localização) Ferramentas computacionais

2. Estimativa de custos operacionais (Tempo sugerido: 2 h) Elementos de custo de operação (custos diretos, indiretos e gerais)

Depreciação contábil: conceito e cálculos

Estimativa de custo de operação

3. Conceitos de matemática financeira (Tempo sugerido: 8 h)

Juros simples e compostos

Fluxos de caixa elementares e séries de pagamento uniforme e séries em gradiente uniforme e geométrico

4. Avaliação de parâmetros econômicos de investimentos (Tempo sugerido: 8 h)

Elaboração do fluxo de caixa de um investimento em projeto industrial

Critérios de desempenho: parâmetros econômicos

Determinação dos parâmetros econômicos

Comparação e seleção entre investimentos

5. Análises de sensibilidade e risco (Simulação Monte Carlo) (Tempo sugerido: 4 h)

Tipos de análise de sensibilidade

Conceitos fundamentais da análise de risco Monte Carlo

Bibliografia:

R Turton, JA Shaeiwitz, D Bhattacharyya, WB Whiting (2018). Analysis, synthesis, and design of chemical processes. Pearson Education, 5ª edição.

MS Peters, KD Timmerhaus, ER West (2003). Plant design and economics for chemical engineers. McGraw-Hill, 5ª edição.

GJ Thuesen, WJ Fabrycky (1993). Engineering economy. Prentice Hall, 9ª edição.

JR Couper. (2003). Process engineering economics. Marcel Dekker.

G Towler, R Sinnott (2008). Chemical engineering design. Butterworth-Heinemann.

(Proc. nº 18-P-35918/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

EDITAL nº 011/2024 – DTA

A Coordenação do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais, TORNA PÚBLICA, a PRORROGAÇÃO das inscrições do processo seletivo, até o dia 18/10/2024, e as RETIFICAÇÕES a seguir relacionadas, referentes Edital nº 10/2024-DTA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27 de agosto de 2024, seção III, páginas 109-110.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Item 3.1

Onde se lê: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 04/10/2024, conforme segue:"

Leia-se: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 18/10/2024, conforme segue:"

Item 3.2

Onde se lê: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), já concluído, e com registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Odontologia (CRO)."

Leia-se: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluído ou em andamento, desde que o candidato conclua a Graduação e tenha o registro provisório ou definitivo do Conselho Regional de Odontologia (CRO), na Matrícula do curso de Residência."

Item 3.3.2

Onde se lê: "3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, obrigatoriamente na seguinte conformidade:

i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticação que permita sua verificação)."

Leia-se: "3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, na seguinte conformidade:

i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, ou atestado com a previsão da colação de grau, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticação que permita sua verificação)."

Item 3.3.4

Onde se lê: "3.3.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO);"

Leia-se: "3.3.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO), não é obrigatório para inscrição, será obrigatório somente no momento da Matrícula."

7- DOS RECURSOS:

Item 7.1

Onde se lê: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 16/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>;

Leia-se: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 25/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>;

Item 7.1.1.

Onde se lê: "7.1.1. O requerimento para recurso de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 16/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail."

Leia-se: "7.1.1. O requerimento para recurso de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 25/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail."

9- DO CRONOGRAMA:

Item 9

Onde se lê: "As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo:

DATA

02/09/2024

à 04/10/2024

ETAPA

Período de inscrições

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Das 08:00 h do dia 02/09/2024 às 23:59 h do dia 04/10/2024.

DATA

14/10/2024

ETAPA

Divulgação das inscrições indeferidas no site

<https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

- Divulgação das inscrições indeferidas.

DATA

16/10/2024

ETAPA

Período de recurso do indeferimento das inscrições

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Das 8:00h às 17:00h do dia 16/02/2024.

- Divulgação das inscrições indeferidas.

DATA

18/10/2024

ETAPA

Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições, no site <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

- Resultado do recurso do indeferimento das inscrições;

- Divulgação das inscrições deferidas."

Leia-se: "As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo:

DATA

02/09/2024

à 18/10/2024

ETAPA

Período de inscrições

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Das 08:00 h do dia 02/09/2024 às 17:00 h do dia 18/10/2024.

DATA

22/10/2024

ETAPA

Divulgação das inscrições indeferidas no site <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

- Divulgação das inscrições indeferidas.

DATA

23/10/2024

ETAPA

Período de recurso do indeferimento das inscrições

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Das 8:00h às 17:00h do dia 23/10/2024.

- Divulgação das inscrições indeferidas.

DATA

25/10/2024

ETAPA

Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições, no site <https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/latο-sensu/residencia/>

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

- Resultado do recurso do indeferimento das inscrições;

- Divulgação das inscrições deferidas."

Araçatuba, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA HELENA THEODORO

Coordenadora do Programa de Residência em

Odontologia Hospitalar - Pacientes com

Necessidades Especiais

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 91/2024 - DTA-F/FCF/CAr – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da PROVA ESCRITA do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmácia, objeto do Edital nº 23/2024 - DTA-F/FCF/CAr, realizada no dia 30/09/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

001.278 – Ana Leonor Pardo Campos Godoy- CPF 278.101.038-30 - Média Final 7,23

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 7,70

Examinador 2: 7,00

Examinador 3: 7,00

002.054 – Natalícia de Jesus Antunes - CPF 054.756.186-58 - Média Final 8,27

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 8,50

Examinador 2: 8,10

Examinador 3: 8,20

003.104 – Nayna Cândida Gomes – CPF 104.082.046-80 - Média Final 8,25

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 8,75

Examinador 2: 7,40

Examinador 3: 8,60

004.844 – Léonard De Vinci Kanda Kupa - CPF 844.928.560-72 - Média Final 8,23

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 8,25

Examinador 2: 7,90

Examinador 3: 8,55

005.039 – Rodrigo Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 8,45

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 9,00

Examinador 2: 7,75

Examinador 3: 8,60

CANDIDATO ELIMINADO

006.005 – Aderson Zottis - CPF 005.449.429-06 - Média

Final 4,78

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 5,75

Examinador 2: 3,50

Examinador 3: 5,10

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo FCF/CAr nº 158/2024).

EDITAL DTA Nº 01/2024-FCF/CAr
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM GENÉTICA MOLECULAR E BIOLOGIA SINTÉTICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "GENÉTICA BÁSICA E DE MICRO

- 3.12.2.3. Recibos de comissões, alugueiros, pró-labores e outros;
- 3.12.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- 3.12.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- 3.12.2.6. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executada; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- 3.12.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 - 3.12.3.1. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
 - 3.12.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
 - 3.12.3.3. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.
- 3.13. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 3.14. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 22/10/2024, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 3.15. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
 - 3.15.1. Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 - 3.15.2. Entregue de outra maneira que não seja a especificada no item 3.11 deste Edital;
 - 3.15.3. Que não tenha anexada a documentação exigida no item 3.12;
 - 3.15.4. Que não comprove os requisitos previstos no item 3.10.
- 3.16. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até o último dia das inscrições seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 3.17. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até 31/10/2024 seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 3.18. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.
- 3.19. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 3.17 e 3.18., somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.
- 3.20. O Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, o Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 3.21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- 3.23. Às 17:01 de 31/10/2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.23.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.23.2. O Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.24. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
- 3.24.1. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 3.24.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP, à análise da razoabilidade do solicitado.
 - 4 – DA PROVA
 - 4.1. O Concurso Público constará da seguinte prova:
 - 4.1.1. Prova Objetiva.
 - 4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. Modalidade - Nº Questões - Valor individual - Valor Total
 - 4.2. Questões Objetivas - - 20 de Conhecimentos Gerais, sendo:
 - 10 de Língua Portuguesa;
 - 10 de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - 30 de Conhecimentos Específicos. - 2 pontos cada - 100 pontos
 - 5 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
 - 5.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.
 - 5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.
 - 5.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 5.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.
 - 5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).
 - 5.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.
 - 5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
 - 5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
 - 5.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 - 5.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).
 - 5.6. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:
 - 5.6.1. Laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - 5.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
 - 5.7. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.
 - 5.7.1. Aos deficientes visuais:
 - 5.7.1.1. Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
 - 5.7.1.1.1. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - 5.7.1.2. Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições.
 - a) A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
 - b) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
 - 5.7.1.3. Ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.
 - 5.7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.7.1.3., deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).
 - 5.7.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
 - 5.7.2.1. Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - 5.7.2.2. Autorização para utilização de aparelho auditivo.
 - 5.7.2.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
 - 5.7.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
 - 5.7.3.1. Mobiliário adaptado;
 - 5.7.3.2. Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
 - 5.8. A documentação referida no item 5.6. deste Capítulo, deverá ser anexada no sistema. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 200 MB, por documento enviado, na extensão "pdf".
 - 5.8.1. Não serão avaliados documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
 - 5.8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
 - 5.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
 - 5.11. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.6. até 5.8. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
 - 5.12. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
 - 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.14. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer com candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricoes.unesp.br> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 5.14.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
 - 5.14.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 5.14.3. A relação definitiva de candidatos que tiverem deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricoes.unesp.br>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
 - 5.15. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
 - 5.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.6. até 5.8., deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na Seção Técnica de Saúde do câmpus de realização da prova, em caso de inexistência, em câmpus mais próximo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 - 5.16.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção III, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 5.16.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
 - 5.16.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 5.16.2., deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
 - 5.16.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser encaminhado à Seção Técnica de Gestão de Pessoas do Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP, e deve ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço rh.icts@unesp.br.
 - 5.16.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
 - 5.16.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 - 5.16.2.5. Fim do prazo estabelecido no subitem 5.16.2.3., deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
 - 5.16.3. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
 - 5.16.4. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.
 - 5.17. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
 - 5.18. O percentual de vagas definidas no item 5.3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
 - 5.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 5.20. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
 - 5.21. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
 - 6 – DA CANDIDATA LACTANTE
 - 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
 - 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
 - 6.2. Antes do horário de início da prova objetiva, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
 - 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
 - 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
 - 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
 - 6.6. O Instituto de Ciência e Tecnologia – UNESP - Câmpus de Sorocaba-SP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
 - 6.7. No momento da amamentação:
 - 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
 - 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
 - 6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
 - 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
 - 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
 - 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
 - 7 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS
 - 7.1. A pessoa candidata que se declarar preta, parda ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, de acordo com a Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023, deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.
 - 7.2. As pessoas candidatas que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiadas mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados na Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023.
 - 7.3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, a pessoa candidata, durante o período de inscrições, deverá:
 - 7.3.1. declarar-se preta, parda ou indígena (autodeclaração anexa);
 - 7.3.2. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
 - 7.3.3. preencher e enviar a documentação, conforme segue:
 - a) para a pessoa que se declarou preta ou parda: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo III;
 - b) para a pessoa que se declarou indígena: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo III e mais a documentação de uma das opções seguintes:
 - b1) Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio; ou, na inexistência dele;
 - b2) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores; ou, na inexistência dele;
 - b3) memorial descritivo e declaração de pertencimento étnico subscreta por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. O memorial descritivo poderá ser apresentado por escrito ou por vídeo (com duração máxima de 10 minutos), de forma que descreva a trajetória de vida do candidato, reunindo diversos arquivos, documentos e materiais como fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato ou de seus genitores, expedito pela unidade básica de saúde da aldeia, no qual conste a no-
 - 7.3.3.1. A autodeclaração mencionada nas alíneas do item 7.3.3., deverá ser datada e assinada pela pessoa interessada, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.
 - 7.4. Para envio da documentação constante do item 7.3.3., o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar o campo "Documentação complementar da inscrição" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
 - b1) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando houver informação no verso, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em formato "pdf";
 - b2) no caso de entrega de memorial descritivo em vídeo, este deverá conter, no máximo, 10 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: "avi" ou "mp4" ou "mkv" ou "mov" e enviar por e-mail para o endereço eletrônico: rh.icts@unesp.br com a identificação do candidato.
 - 7.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido e, no caso de vídeo, com imagem ou som danificados.
 - 7.4.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
 - 7.5. A pessoa candidata que não atender às instruções deste Capítulo, durante o período de inscrições, não fará jus a pontuação diferenciada, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.6. A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.
 - 7.7. A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidas.
 - 7.8. É permitido a pessoa candidata preta, parda ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.9. A divulgação da análise documental com a relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 7.9.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
 - 7.9.2. A pessoa que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 7.9.3. A divulgação da relação definitiva de pessoas candidatas que tiverem deferidas ou indeferida a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas ocorrerá no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após a publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidata da lista de candidatos que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas.
 - 7.10. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 7.3.1 será objeto de verificação pela Comissão Central de Averiguação, constituída pela Coordenadoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade.
 - 7.10.1. A aferição da veracidade da autodeclaração da pessoa indígena será feita exclusivamente pela documentação descrita no item 7.3.3. b e suas alíneas.
 - 7.10.2. A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas candidatas pretas e pardas será realizada, exclusivamente, considerando o critério fentotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.
 - 7.10.2.1. A verificação da pessoa autodeclarada preta ou parda será realizada pela Comissão Central de Averiguação na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Unidade Universitária, para participar de uma videoconferência com a banca.
 - 7.10.2.2. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.
 - 7.10.3. A verificação pela Comissão Central de Averiguação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todas as pessoas candidatas que se auto-declaram pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitadas no certame.
 - 7.10.4. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas constarão em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 7.10.4.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatas pretas, pardas e indígenas para participação pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
 - 7.11. A pessoa candidata cuja autodeclaração for confirmada pela banca de heteroidentificação e houver sido contratada, e, posteriormente, existir alegação ou denúncia de má-fé ou prática de falsidade ideológica perante a banca, ficará sujeita à anulação da sua contratação no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 7.12. Para efeito de ação afirmativa, aplicar-se-á pontuação diferenciada às pessoas candidatas pretas, pardas e indígenas, nos termos especificados a seguir:
 - 7.12.1. fórmula do fator de cálculo da pontuação diferenciada:
 - PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
 - Onde:
 - PD é o fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação), as pessoas candidatas pretas, pardas ou indígenas que optaram em receber a pontuação diferenciada, calculado com base nas notas da respectiva prova.
 - MCA é a pontuação média da concorrência ampla, na respectiva prova, entre todas as pessoas candidatas que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações das inabilitadas, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "ampla concorrência" todas as pessoas candidatas que não se declararam pretas, pardas ou indígenas e aquelas que, tendo se declarado pretas, pardas ou indígenas, optaram por não receber a pontuação diferenciada.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROFESSOR NOÉ AZEVEDO" DE BAURU

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de SETEMBRO de 2024, UGE 380145, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 7.857, de 22 de maio de 1992.

Table with columns: DATA, NUMERO OB, NUMERO PD, FORNECEDOR, VALOR, PROCESSO. Contains a long list of payment records for various suppliers.

Table with columns: DATA, NUMERO OB, NUMERO PD, FORNECEDOR, VALOR, PROCESSO. Continuation of payment records from the previous table.

CENTRO ADMINISTRATIVO
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de SETEMBRO de 2024, UGE 380043, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 7.857, de 22 de maio de 1992.

Table with columns: DATA, NUMERO OB, NUMERO PD, FORNECEDOR, VALOR, PROCESSO. Short list of payment records.

PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Relação de pagamentos efetuados no mês de SETEMBRO de 2024, conforme estabelece o artigo 2º da Lei Estadual nº 7.857 de 22 de maio de 1992, respectivamente:

UG/GESTÃO LIQUIDANTE: 380236 / 00001 - PENIT. II DE BALBINOS
UG/GESTÃO PAGADORA: 380001 / 00001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Table with columns: DATA PAGAMENTO, Nº ORDEM BANCÁRIA, VENCIMENTO, Nº PD, CNPJ/CPF, FAVORECIDO, VALOR (R\$). Contains a long list of payment records for Gilmar Monteiro de Souza de Balbinos.

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-------|-----------|-------------|--------------------|---|-----------|-----------|-------|-----------|-------------|--------------------|--|-----------|
| 04SET2024 | L7245 | 04SET2024 | 2024PD01293 | 200.760.938-08 | MARCELO PADILHA | 103,05 | 27SET2024 | 00448 | 27SET2024 | 2024PD01232 | 43.192.676/0001-37 | FONATALOG LTDA | 1.877,20 |
| 04SET2024 | L7314 | 04SET2024 | 2024PD01259 | 171.694.448-10 | DIMAS SILVA JÚNIOR | 148,51 | 27SET2024 | 00449 | 27SET2024 | 2024PD01233 | 43.192.676/0001-37 | FONATALOG LTDA | 76.341,67 |
| 04SET2024 | L7315 | 04SET2024 | 2024PD01279 | 365.815.588-42 | LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS | 74,25 | 27SET2024 | 00450 | 27SET2024 | 2024PD01234 | 29.711.783/0001-01 | REI DA ALMÔNDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 4.623,84 |
| 04SET2024 | L7316 | 04SET2024 | 2024PD01283 | 317.381.318-90 | DENILSON GARCIA DA SILVA | 74,25 | 27SET2024 | 00451 | 27SET2024 | 2024PD01235 | 05.336.786/0001-36 | SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA | 1.670,00 |
| 04SET2024 | L7317 | 04SET2024 | 2024PD01285 | 313.294.288-03 | CARLOS HENRIQUE GIRO | 99,00 | 27SET2024 | 00452 | 27SET2024 | 2024PD01237 | 44.914.057/0001-71 | PAVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 9.600,00 |
| 04SET2024 | L7318 | 04SET2024 | 2024PD01288 | 326.732.968-08 | GUSTAVO GREIO GONÇALVES | 49,50 | 27SET2024 | 00453 | 27SET2024 | 2024PD01238 | 71.887.491/0001-82 | RIGEDO PAPILE LANEZA ME | 6.233,98 |
| 05SET2024 | L7640 | 05SET2024 | 2024PD01163 | 03.141.881/0001-59 | E. N. BIFFE ARAÇATUBA ME | 1.644,03 | 27SET2024 | 00454 | 27SET2024 | 2024PD01242 | 69.037.240/0001-67 | GISELE REGINA RODRIGUES KINTELL ME | 18.851,04 |
| 05SET2024 | L7641 | 05SET2024 | 2024PD01164 | 05.093.609/0001-76 | COMERCIAL BATAGUASSU SOROCABA LTDA | 3.851,17 | 27SET2024 | 00691 | 30SET2024 | 2024PD01298 | 46.853.800/0001-56 | DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA | 948,03 |
| 05SET2024 | L7642 | 05SET2024 | 2024PD01170 | 35.156.745/0001-29 | J & A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME | 7.415,93 | 30SET2024 | 01555 | 28SET2024 | 2024PD01361 | 19.791.896/0131-80 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | 4.420,37 |
| 05SET2024 | L7643 | 05SET2024 | 2024PD01171 | 29.711.783/0001-01 | REI DA ALMÔNDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 4.438,89 | 30SET2024 | 01556 | 30SET2024 | 2024PD01362 | 44.993.632/0001-79 | EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES | 125,93 |
| 06SET2024 | L8980 | 06SET2024 | 2024PD01172 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 1.748,76 | 30SET2024 | 02625 | 28SET2024 | 2024PD01239 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 50.276,85 |
| 06SET2024 | L8981 | 06SET2024 | 2024PD01173 | 43.192.676/0001-37 | FONATALOG LTDA | 1.877,20 | 30SET2024 | 02626 | 28SET2024 | 2024PD01240 | 54.543.018/0001-69 | CARNES DO CAMPO LTDA | 30.351,86 |
| 06SET2024 | L8982 | 06SET2024 | 2024PD01249 | 19.791.896/0131-80 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | 1.756,78 | 30SET2024 | 02627 | 28SET2024 | 2024PD01241 | 29.711.783/0001-01 | REI DA ALMÔNDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 5.096,10 |
| 09SET2024 | L9552 | 07SET2024 | 2024PD01161 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 15.912,80 | 30SET2024 | 02628 | 28SET2024 | 2024PD01244 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 6.496,00 |
| 09SET2024 | L9553 | 08SET2024 | 2024PD01174 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 2.331,68 | 30SET2024 | 02629 | 28SET2024 | 2024PD01245 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 3.669,56 |
| 09SET2024 | M1316 | 07SET2024 | 2024PD01158 | 53.132.398/0001-86 | ROSÂNGELA CALANDRO OLIVEIRA LTDA ME | 7.800,00 | 30SET2024 | 02630 | 29SET2024 | 2024PD01246 | 11.641.920/0001-05 | DS COMÉRCIO DE MERCADORIAS ALIM. LTDA ME | 17.400,00 |
| 09SET2024 | M1317 | 08SET2024 | 2024PD01159 | 51.621.518/0001-83 | CABANA MAGAZINE LTDA ME | 939,00 | 30SET2024 | 02631 | 29SET2024 | 2024PD01247 | 11.641.920/0001-05 | DS COMÉRCIO DE MERCADORIAS ALIM. LTDA ME | 17.400,00 |
| 10SET2024 | M2189 | 10SET2024 | 2024PD01304 | 336.498.688-65 | VAGNER GULMINI | 1.600,00 | 30SET2024 | 02632 | 29SET2024 | 2024PD01248 | 42.966.087/0001-04 | LICRIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA | 1.104,00 |
| 10SET2024 | M2190 | 10SET2024 | 2024PD01305 | 200.760.938-08 | MARCELO PADILHA | 514,00 | 30SET2024 | 02633 | 29SET2024 | 2024PD01250 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 7.558,20 |
| 10SET2024 | M2191 | 10SET2024 | 2024PD01306 | 162.045.478-52 | CLEUZA DE FÁTIMA RODRIGUES LUIZÃO | 4.540,00 | 30SET2024 | 02634 | 29SET2024 | 2024PD01251 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13.901,16 |
| 11SET2024 | M4446 | 11SET2024 | 2024PD01162 | 08.032.777/0001-40 | MAANAIM INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 12.689,87 | 30SET2024 | 02635 | 29SET2024 | 2024PD01252 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 18.085,39 |
| 11SET2024 | M4447 | 11SET2024 | 2024PD01165 | 49.747.646/0001-26 | DENILSON DONIZETE FICHIO | 4.190,00 | 30SET2024 | 02636 | 29SET2024 | 2024PD01253 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 5.897,18 |
| 11SET2024 | M4448 | 11SET2024 | 2024PD01166 | 40.712.072/0001-86 | INOVA ALIMENTOS LTDA | 1.553,63 | 30SET2024 | 02637 | 29SET2024 | 2024PD01254 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 23.111,99 |
| 11SET2024 | M4449 | 11SET2024 | 2024PD01175 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 1.748,76 | 30SET2024 | 02638 | 29SET2024 | 2024PD01294 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 20.728,24 |
| 11SET2024 | M4450 | 11SET2024 | 2024PD01176 | 43.192.676/0001-37 | FONATALOG LTDA | 8.941,40 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4451 | 11SET2024 | 2024PD01177 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 12.408,24 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4452 | 11SET2024 | 2024PD01178 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 17.619,00 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4453 | 11SET2024 | 2024PD01295 | 16.897.295/0001-80 | MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA | 832,63 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4454 | 11SET2024 | 2024PD01296 | 16.897.295/0001-80 | MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA | 666,53 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4455 | 11SET2024 | 2024PD01308 | 162.045.478-52 | CLEUZA DE FÁTIMA RODRIGUES LUIZÃO | 206,10 | | | | | | | |
| 11SET2024 | M4469 | 12SET2024 | 2024PD01302 | 02.558.157/0001-62 | TELEFÔNICA BRASIL S/A | 1.904,00 | | | | | | | |
| 12SET2024 | M4770 | 13SET2024 | 2024PD01303 | 33.050.196/0001-88 | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL | 44.293,52 | | | | | | | |
| 12SET2024 | M6167 | 12SET2024 | 2024PD01160 | 03.788.306/0001-42 | AZG COMERCIAL LTDA EPP | 1.817,92 | | | | | | | |
| 12SET2024 | M6168 | 12SET2024 | 2024PD01167 | 44.914.057/0001-71 | PAVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1.868,21 | | | | | | | |
| 12SET2024 | M6169 | 12SET2024 | 2024PD01168 | 69.037.240/0001-67 | GISELE REGINA RODRIGUES KINTELL ME | 7.408,76 | | | | | | | |
| 12SET2024 | M6170 | 12SET2024 | 2024PD01169 | 05.093.609/0001-76 | COMERCIAL BATAGUASSU SOROCABA LTDA | 3.851,17 | | | | | | | |
| 13SET2024 | M6598 | 13SET2024 | 2024PD01307 | 19.791.896/0131-80 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | 3.957,28 | | | | | | | |
| 13SET2024 | M6914 | 13SET2024 | 2024PD01207 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 1.748,76 | | | | | | | |
| 13SET2024 | M7805 | 13SET2024 | 2024PD01309 | 200.760.938-08 | MARCELO PADILHA | 2.950,00 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M8101 | 14SET2024 | 2024PD01192 | 06.043.786/0001-00 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | 2.339,55 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M8102 | 16SET2024 | 2024PD01299 | 12.039.966/0001-11 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | 808,76 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M8103 | 16SET2024 | 2024PD01301 | 12.039.966/0001-11 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | 1.654,73 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9379 | 15SET2024 | 2024PD01195 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 16.123,20 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9380 | 14SET2024 | 2024PD01201 | 03.141.881/0001-59 | E. N. BIFFE ARAÇATUBA ME | 1.786,80 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9381 | 14SET2024 | 2024PD01208 | 54.543.018/0001-69 | CARNES DO CAMPO LTDA | 11.861,77 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9382 | 15SET2024 | 2024PD01209 | 35.156.745/0001-29 | J & A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME | 7.415,93 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9383 | 15SET2024 | 2024PD01210 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 2.331,68 | | | | | | | |
| 16SET2024 | M9814 | 15SET2024 | 2024PD01193 | 17.627.354/0001-63 | TECHSCAN DISTR. DE PROD. DE ELETRÔNICA LTDA | 21.486,00 | | | | | | | |
| 18SET2024 | N1969 | 18SET2024 | 2024PD01194 | 36.983.772/0001-38 | KENSON COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 948,48 | | | | | | | |
| 18SET2024 | N1970 | 18SET2024 | 2024PD01202 | 49.747.646/0001-26 | DENILSON DONIZETE FICHIO | 4.190,00 | | | | | | | |
| 18SET2024 | N1971 | 18SET2024 | 2024PD01203 | 44.914.057/0001-71 | PAVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1.868,21 | | | | | | | |
| 18SET2024 | N1972 | 18SET2024 | 2024PD01211 | 05.424.954/0001-45 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 4.684,58 | | | | | | | |
| 18SET2024 | N1973 | 18SET2024 | 2024PD01219 | 24.688.722/0001-49 | FARMÁCIA DO CAMPO LTDA | 860,00 | | | | | | | |
| 19SET2024 | N3188 | 19SET2024 | 2024PD01204 | 69.037.240/0001-67 | GISELE REGINA RODRIGUES KINTELL ME | 7.408,76 | | | | | | | |
| 19SET2024 | N3189 | 19SET2024 | 2024PD01205 | 05.093.609/0001-76 | COMERCIAL BATAGUASSU SOROCABA LTDA | 3.851,17 | | | | | | | |
| 19SET2024 | N3190 | 19SET2024 | 2024PD01212 | 29.711.783/0001-01 | REI DA ALMÔNDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 4.892,26 | | | | | | | |
| 19SET2024 | N3191 | 19SET2024 | 2024PD01213 | 05.336.786/0001-36 | SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA | 3.008,00 | | | | | | | |
| 20SET2024 | N4724 | 20SET2024 | 2024PD01214 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 1.748,76 | | | | | | | |
| 20SET2024 | N4725 | 20SET2024 | 2024PD01215 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 1.748,76 | | | | | | | |
| 20SET2024 | N4726 | 20SET2024 | 2024PD01216 | 43.192.676/0001-37 | FONATALOG LTDA | 8.941,40 | | | | | | | |
| 20SET2024 | N4727 | 20SET2024 | 2024PD01310 | 19.791.896/0131-80 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | 6.946,29 | | | | | | | |
| 20SET2024 | N5168 | 23SET2024 | 2024PD01297 | 43.776.517/0001-80 | COMPANHIA DE SAN. BÁS. DO EST. SP - SABESP | 73,67 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6138 | 21SET2024 | 2024PD01196 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 5.366,12 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6139 | 21SET2024 | 2024PD01197 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 41.790,00 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6140 | 21SET2024 | 2024PD01198 | 32.387.462/0001-08 | MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA | 28.552,40 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6141 | 21SET2024 | 2024PD01199 | 18.713.218/0001-59 | L. G. P. DE CASTRO EIRELI | 28.320,00 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6142 | 21SET2024 | 2024PD01200 | 52.561.872/0001-22 | MSP DOS SANTOS ARAÇATUBA LTDA | 18.205,00 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6143 | 21SET2024 | 2024PD01217 | 35.156.745/0001-29 | J & A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME | 7.388,46 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6144 | 22SET2024 | 2024PD01218 | 51.511.193/0001-86 | DISTRIBUIDORA CLAUDENICE RAMIRES LTDA | 2.331,68 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6145 | 21SET2024 | 2024PD01311 | 267.454.478-35 | FÁBIO ROGÉRIO LOPES | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6146 | 21SET2024 | 2024PD01312 | 135.598.288-05 | MARCELO ROGER RAMIRES SANTOS | 99,00 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6147 | 21SET2024 | 2024PD01313 | 191.558.428-01 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA | 74,25 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6148 | 21SET2024 | 2024PD01314 | 273.536.088-11 | MARCELO GARCIA RAMOS | 190,94 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6149 | 21SET2024 | 2024PD01315 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6150 | 21SET2024 | 2024PD01316 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6151 | 21SET2024 | 2024PD01317 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6152 | 21SET2024 | 2024PD01318 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6153 | 21SET2024 | 2024PD01319 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6154 | 21SET2024 | 2024PD01320 | 120.116.208-48 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N6155 | 21SET2024 | 2024PD01321 | 171.694.448-10 | DIMAS SILVA JÚNIOR | 148,51 | | | | | | | |
| 23SET2024 | N | | | | | | | | | | | | |

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar – Pacaembu – SP/SP, a seguinte Nota de Empenho, que poderá (facultativo) ser retirada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/ entrega dos serviços adquiridos.

Processo: 024.00167973/2024-26
 Nota de Empenho: 2024NE00815 (PE) Empresa: MR EVENTOS & GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 42.109.818/0001-97

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2024 N° do Processo: 024.00152047/2023-75
Interessado: CAISM PHILIPPE PINEL
Assunto: Contratação de Prestação de Serviço de Alimentação Hospitalar e Alimentação a Servidores.
 Tratam os autos de licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico n° 90016/2024, para Contratação de Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Alimentação a Servidores, na modalidade de pregão eletrônico, pelo período de 15 (quinze) meses.
 Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo CAISM Philippe Pinel, destinado a “Contratação de Prestação de Serviço de Alimentação Hospitalar e Alimentação a Servidores”, no âmbito da referida unidade hospitalar à empresa “PALADAR NUTRI LTDA”, – CNPJ. 29.369.516/0001-90, a base contratual mensal será de R\$ 217.988,54 (Duzentos e dezesseite mil, noventa e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a despesa em R\$ 3.269.828,10 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme proposta apresentada no doc. SEI 0019125152, para o período de 15 (quinze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/2001.

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

NOTA DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se à disposição na Seção de Almojarifado do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases, situado à Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Guaianases - São Paulo - SP, das 8:00h às 17:00h a(s) Nota(s) de Empenho abaixo, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05(cinco) dias corridos. O não comparecimento do fornecedor para retirada da nota de empenho, ou quando enviado eletronicamente, a ausência de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importará na recusa à Contratação, sujeito a aplicação das sanções cabíveis.

Processo : 024.00158634/2024-59 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Modalidade: Ata de Registro de Preços
 EMPENHO ATA EMPRESA
 2024NE00597 * M054/2023 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM
 2024NE00597 * M083/2023 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM
 2024NE00598 * M066/2023 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LT
 2024NE00599 * M148/2023 MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PRO
 2024NE00600 * M051/2023 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
 2024NE00601 * M048/2023 GRIFOLS BRASIL LTDA
 Observação: As notas de Empenho serão enviadas por e-mail, em casos de não recebimento poderão ser solicitadas no e-mail: hgg-almojarifado@sau.de.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se à disposição na Seção de Almojarifado do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases, situado à Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Guaianases - São Paulo - SP, das 8:00h às 17:00h a(s) Nota(s) de Empenho abaixo, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05(cinco) dias corridos. O não comparecimento do fornecedor para retirada da nota de empenho, ou quando enviado eletronicamente, a ausência de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importará na recusa à Contratação, sujeito a aplicação das sanções cabíveis.

Processo : 024.00158649/2024-17 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Modalidade: Ata de Registro de Preços
 EMPENHO ATA EMPRESA
 2024NE00609 * M079/2023 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM
 2024NE00610 * M101/2023 EUGIA FARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
 2024NE00611 * M061/2023 VIER PHARMA DISTR.HOSPIT. REPRES.
 2024NE00612 * M150/2023 UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACION
 2024NE00613 * M156/2023 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LT
 Observação: As notas de Empenho serão enviadas por e-mail, em casos de não recebimento poderão ser solicitadas no e-mail: hgg-almojarifado@sau.de.sp.gov.br

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

PORTARIA

PORTARIA HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS N° 29 de 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas NO Decreto no 34.163, de 11 de novembro de 1991, retifica a portaria:EXCLUAM-SE, o Fiscal do Contrato abaixo:

CONTRATO H.R.F.V n.º 25/2023
 PROCESSO H.R.F.V n.º SEI 024.00040842/2023-11
 PREGÃO ELETRÔNICO H.R.F.V n.º 378/2023
 Contratante: HOSPITAL REGIONAL DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA).
 Contratada: TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA.

1º FISCAL DO CONTRATO: MARGARIDA VIEIRA DA SILVA - RSPV 15261463-2

PORTARIA

PORTARIA HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS N° 29 de 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas NO Decreto no 34.163, de 11 de novembro de 1991, resolve que:

Artigo 1º - Os gestores dos contratos de Serviços Terceirizados do HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO – FERRAZ DE VASCONCELOS, para o exercício de 2024 exerceram as funções abaixo relacionadas:

Contrato N.º: 25/2023
 Processo H.R.F.V. SEI 024.00040842/2023-11
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Contratada: TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA.

1º GESTOR DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BARCELLOS - RSPV 7312349-01

1º FISCAL DO CONTRATO: MARIA ALINA ANICETO - RSPV 16289675-01

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

Diretoria Técnica

Divisão de Administração

SEÇÃO DE COMPRAS

Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA PROCESSO EMPENHO
 53.588.462.0001/38 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE 94785/2024-71 2024NE00516
 08.924.875.0001/91 BIOVIALIC COM. DE EQUIP. MÉDICOS 94785/2024-71 2024NE00515
 45.107.793.0001/80 PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMP. DE PR 94785/2024-71 2024NE00514
 08.580.826.0001/89 CAMARGO SCIENCE SOL. DIAG. FIEIREU-EPP 94785/2024-71 2024NE00517
INSTITUTO “LAURO DE SOUZA LIMA” - BAURU
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO
 Processo nº 024.00049445/2023-13
CONTRATO N° 08/2022
CONTRATANTE: Instituto “Lauro de Souza Lima”
CONTRATADA: CICLO RESÍDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo “D” gerados no Instituto.

As referidas partes, CONSIDERANDO:
 a) Que em 12/04/2022 foi celebrado o Contrato nº 08/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo “D” gerados no Instituto;
 b) Que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 c) Que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
 d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado as fls. supra do Processo nº 024.00049445/2023-13.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 08/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 13/10/2024 a 12/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 45.689,84 (quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 8.485,26 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 35.899,16 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) exercício 2025, e R\$ 1.305,42 (mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) exercício 2026, base mensal R\$ 3.263,56 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 10302093048500000, elemento 33903999.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não revelem com o mesmo conflitantes.

DATA DA ASSINATURA: 27 / 09 / 2024 .
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 024.00090409/2024-16
CONTRATO N° 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90056/2024
CONTRATANTE: Instituto “Lauro de Souza Lima”
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de Dosimetria e monitorização individual externa para a Seção de Radiologia do Instituto Lauro de Souza Lima
VALOR TOTAL : R\$ 1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO:10122094262150000
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO:2024NE00521
DATA DA ASSINATURA:26/09/2024
INÍCIO DOS SERVIÇOS:01/10/2024

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Departamento de Saúde

PUBLICAÇÃO DE EMPENHO: Através deste comunicado, tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho :
 N° do Proc N.E Empresa
 184373/2023-41 2024NE00895 LUIZ ROBERTO R I M ME

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO N.º: 32577/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 03/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ABRANGENDO A OPERACIONALIZAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS NO DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: COMPULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 86.789.674/0001-32
 Concessão de reajuste
 De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE, Sra. Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos no contrato nº 03/20, fica concedida a contratada COMPULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.789.674/0001-32, anteriormente identificada, o reajuste de 3,03 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 03/20 referente ao período de junho/23 a junho/24, passando o valor da base mensal do presente contrato de R\$ 6.504,91 (Seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$6.702,01 (Seis mil, setecentos e dois reais e um centavo), onerando a dotação: PTRES - 090202, Programa de Trabalho 10122094062150000 e Natureza de Despesa 33903796. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.
CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00032977/2023-11
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 001/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM 01 (UM) ELEVADOR DE PASSAGEIROS DA MARCA OTIS 37NT8632 INSTALADO NA ÁREA DO IMÓVEL DESTA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRE-

SIDENTE PRUDENTE, SITO À AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357- VILA ROBERTO – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE - ME
 CNPJ 14.345.638/0001-79
 Concessão de reajuste
 De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS–258 de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 001/2022, fica concedida à contratada GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE – ME, CNPJ 14.345.538/0001-79, anteriormente identificada, o reajuste de 2,87% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de março/2023 a março/2024, passando o valor da base mensal do presente contrato de R\$ 190,35 (Cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 195,81 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação: PTRES - 090202, Programa de Trabalho 10122094062150000 e Natureza de Despesa 33903980, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00082494/2023-50
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 009/2023
OBJETO: SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ ASSISTÊNCIA DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A PACIENTE DOMICILIAR - CUIDADORA (31 plantões mensais de 24 horas – 7 dias por semana)
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: BEM ME QUER SERVIÇOS S/S LTDA.
 CNPJ: 20.530.265/0001-09

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS–258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 009/2023, fica concedido à contratada BEM ME QUER SERVIÇOS S/S LTDA, CNPJ 20.530.265/0001-09, anteriormente identificada, o reajuste de 2,97% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de junho/2023 a junho/2024, passando o valor da base mensal do presente contrato de R\$ 457,41 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 470,99 (Quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00088727/2023-28
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 06/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: MOTIVAÇÃO FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA.
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE, Sra. Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos no contrato nº 006/22, fica concedida a contratada PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 37.542.371/0001-05, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 006/22, referente ao período de agosto/22 a agosto/23, passando o valor da base mensal estimada do presente contrato de R\$9.425,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$9.738,85 (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) onerando a dotação: PTRES - 090202, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00088763/2023-91
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 20/21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos no contrato nº 020/21, fica concedido o reajuste de 3,51 % a empresa incidente sobre o valor previsto no contrato nº 020/21 referente ao período de Setembro/2022 a setembro/2023, passando a base mensal do tratamento multidisciplinar – Método Denver de R\$13.795,50 (Treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$14.279,50 (Catorze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo assim o valor global para 15 (quinze) meses de R\$214.192,50 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00074483/2023-04
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 10/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05
 De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 10/2023, fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 2,97 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 10/2023 ao período de junho/2023 a junho 2024 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$8.090,00 (Oito mil e noventa reais), para R\$8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Tra-

balho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00088787/2023-41
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 30/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 030/21, fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA anteriormente identificada, o reajuste de 3,15 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 030/21 referente ao período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$13.415,00 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais) para R\$13837,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00075037/2023-17
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 12/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 10/2023, fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 2,97 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 12/2023 ao período de junho/2023 a junho 2024 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) para R\$ 15.651,20 (Quinze mil, seiscientos e cinquenta e um reais e vinte centavos), totalizando o valor contratual estimado para 15 meses, de R\$234.768,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00088906/2023-65
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 007/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 07/22, fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 12/2023 ao período de agosto/ 2022 a agosto/2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), para o valor de R\$ 5.166,50 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) totalizando o valor contratual estimado para 15 meses, de R\$77.497,50)Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00089084/2023-30
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 006/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
 CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 06/23 fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 2,77% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 06/23 ao período de Abril/2023 a Abril/2024 passando a base mensal do Tratamento de Fonoaudiologia de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 1.233,24 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE

nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 008/22 fica concedida a empresa PRIORITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LDA, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 08/22 ao período de Agosto/2022 a Agosto/2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) para o valor de R\$17.152,50 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando para 15 meses o valor estimado de R\$257.287,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00070789/2023-83
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 015/22
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº 51.392.843/0001-11

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 15/22 fica concedida a empresa PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 015/22 ao período de Agosto/2022 a Agosto/2023 passando o valor da hora do tratamento de Fisioterapia pelo Método Pediasuit em atendimento a ação judicial de R\$90,70 (Noventa reais e setenta centavos) para R\$93,72 (Noventa e três reais e setenta e dois centavos) totalizando: 02 Módulos Intensivo de 80 horas, sendo R\$7.497,60 (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) cada módulo e 10 Módulos de Manutenção com 12 horas/cada, sendo R\$1.124,64 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) cada módulo, onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00136046/2023-83
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 022/2021
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar – Terapia com conceito

ABA – Análise do Comportamento Aplicado concomitante, simultânea e integrada compreendendo as áreas de Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional com integração sensorial, Neuropsicopedagogia e Fonoaudiologia.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 022/21, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 3,51% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de setembro/2022 a setembro/2023, passando o valor da base mensal de R\$ 6.491,80 (Seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para R\$ 6.719,60 (Seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00071114/2023-51
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 006/20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº 51.392.843/0001-11

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE através da Srª Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula sétima do contrato nº 006/2020, fica concedida a empresa Pró Físio Clínica Fisioterapia Ltda, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 006/20 referente ao período de agosto/2022 agosto/2023, passando o valor da hora do tratamento de Fisioterapia pelo Método Pediasuit em atendimento a ação judicial de R\$53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$55,54 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando: 03 Módulos Intensivo de 80 horas, sendo R\$4.443,20 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) cada módulo e 09 Módulos de Manutenção com 16 horas/cada, sendo R\$888,64 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) cada módulo, onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 00084812/2023-17
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 005/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº 51.392.843/0001-11

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE através da Srª Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula sétima do contrato nº 005/23, fica concedida a empresa Pró Físio Clínica Fisioterapia Ltda, anteriormente identificada, o reajuste de 2,77 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 005/23 referente ao período de abril/2022 a abril/2023, passando o valor da hora do tratamento de Fisioterapia pelo Método Pediasuit em atendimento a ação judicial de R\$127,00 (Cento e vinte e sete reais) para R\$130,52 (Cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) totalizando:

02 Módulos Intensivo de 80 horas, sendo R\$10.441,60 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) cada módulo e 10 Módulos de Manutenção com 36 horas/cada, sendo R\$4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) cada módulo, onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 00084841/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 022/19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº 51.392.843/0001-11

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula sétima - dos preços e do reajuste do contrato nº 022/19, fica concedida a empresa PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA anteriormente identificada, o reajuste de 3,31 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 022/19 referente ao período de novembro de 2022 a novembro de 2023 passando o valor do ciclo intensivo com 80 horas do Tratamento Pediasuit Intensivo

De R\$3.046,40 (Tres mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$3.147,20 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e o valor do ciclo de manutenção com 24 horas do Tratamento Pediasuit Manutenção de R\$913,92 (Novecentos e treze reais e noventa e dois centavos) para R\$944,16 (Novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses, o valor de R\$15.736,00 (Quinze mil, setecentos e trinta e seis reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084863/2023-49
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 08/21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: QUALYFONO SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS S/A

CNPJ – 24.678.222/0001-26

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços e do reajuste do contrato nº 008/21 fica concedida a empresa QUALYFONO SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS S/A anteriormente identificada, o reajuste de 2,77 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 008/21 referente ao período de ABRIL DE 2023 a ABRIL DE 2024 passando o valor Da base mensal estimada de R\$9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais) para R\$9.767,40 (Nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$117.208,80 (Cento e dezessete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00101601/2023-56
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 002/2023
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar – Terapia com conceito ABA – Fonoaudiologia, com profissional devidamente certificado com Curso ABA (50 horas mensais limitada a 10 horas semanais); Psicologia, com profissional devidamente certificado com Curso ABA (50 horas mensais limitada a 10 horas semanais); Terapia Ocupacional, com profissional devidamente certificado com Curso ABA (50 horas mensais limitada a 10 horas semanais); Psicologia, com profissional devidamente certificado com Curso ABA (50 horas mensais limitada a 10 horas semanais)
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos no Contrato nº 022/21, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 2,77% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Abril/2023 a Abril/2024, passando o valor da base mensal de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) para R\$ 10.789,50 (Dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084890/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 024/21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE EIRELLI
CNPJ 24.045.585/0001-35

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE através da Srª Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula sétima do contrato nº 24/21, fica concedida a empresa SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE EIRELLI - CNPJ 24.045.585/0001-35, anteriormente identificada, o reajuste de 3,51% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 24/21 referente ao período de setembro/2022 a setembro/2023, passando a base mensal do valor do contrato de R\$5.085,30 (Cinco mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$5.264,02 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo assim o valor global para 15 (quinze) meses de R\$78.960,25 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084974/2023-55
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 018/22
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: SPINE CONSULTORIA NA AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ 11.286.170/0001-09

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula sétima - dos preços e do reajuste do contrato nº 018/22, fica concedida a empresa SPINE CONSULTORIA NA AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ 11.286.170/0001-09, anteriormente identificada, o reajuste de 3,51 % incidente sobre o valor previsto no contrato nº 018/22 referente ao período de setembro de 2022 a setembro de 2023 passando o valor do ciclo intensivo com 80 horas do Tratamento Pediasuit Intensivo de R\$13.210,00 (Treze mil e duzentos) para R\$13.663,20 (Treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e o valor do ciclo de manutenção com 08 horas do Tratamento Pediasuit Manutenção de R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) para o valor de R\$ 1.366,32 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses, o valor de R\$40.989,60 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00082521/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 008/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: JENIFER DOS SANTOS BRITO MARTINS ME (CEIC CENTRO ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL)

CNPJ 22.678.224/0001-90

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 008/23 fica concedida a empresa JENIFER DOS SANTOS BRITO MARTINS ME –(CEIC CENTRO ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL) - CNPJ 22.678.224/0001-90, anteriormente identificada, o reajuste de 2,66% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 08/23 ao período de maio/2023 a maio/2024 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 6.929,25 (Seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando para 15 meses o valor estimado de R\$103.938,75 (Cento e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084122/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 012/22
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: HOMECARE SERVICES ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ 22.636.438/0001-01

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 012/22 fica concedida a empresa HOMECARE SERVICES ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ 22.636.438/0001-01, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 12/22 ao período de AGOSTO/2022 a AGOSTO/2023 passando a base mensal do Tratamento de Home Care de R\$4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 4.494,80 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), totalizando para 15 meses o valor estimado de R\$67.422,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084153/2023-19
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 11/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: HOMECARE SERVICES ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ 22.636.438/0001-01

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 011/23 fica concedida a empresa HOMECARE SERVICES ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ 22.636.438/0001-01, anteriormente identificada, o reajuste de 2,97% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 11/23 ao período de junho/2023 a junho/2024 passando a base mensal do Tratamento de Home Care de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 4.663,50 (Quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) totalizando para 15 meses o valor estimado de R\$69.502,50 (Sessenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00091761/2023-80
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 003/2022
OBJETO: Tratamento multidisciplinar nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Integração Sensorial e Psicologia, utilizando método DENVER
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME
CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 003/22, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 7,05% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Junho/2022 a Junho/2024, passando o valor da base mensal de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para R\$ 27.832,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00101716/2023-41
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 001/2023
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar para Autista – Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia e Suporte Psicológico, em atendimento à determinação judicial
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 001/23, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 2,77% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Abril/2023 a Abril/2024, passando o valor da base mensal de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais) para R\$ 3.175,50 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00084428/2023-14
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 026/21
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar – Método Denver em atendimento a ação judicial

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: MÁE CORUJA – CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA
CNPJ – 23.609.277/0001-11

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III-SUBS do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlia Luiza Bravo, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expede o presente para declarar que nos termos estabelecidos no contrato nº 26/21, fica concedido o reajuste de 7,62 % a empresa MÁE CORUJA CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA incidente sobre o valor previsto no contrato nº 26/21 referente ao período de Outubro/2022 a outubro/2023, passando a base mensal do tratamento multidisciplinar – Método Denver de R\$4.230,75 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para R\$4.372,50 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo assim o valor global para 15 (quinze) meses de R\$65.587,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) na dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00136190/2023-10
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 012/2021
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar - Método Denver, em atendimento à determinação judicial
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 012/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 7,07% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Maio/2022 a Maio/2024, passando o valor da base mensal de R\$ R\$ 2.778,75 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ R\$ 2.974,95 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00099750/2023-48
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 001/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL – PROTOCOLO NEUROSTIMULUS, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expede o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 001/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 8,79% incidente sobre o valor previsto na

supracitada avença, referente ao período de Março/2022 a Março/2024, passando o valor da base mensal do Protocolo Neurostimulus Intensivo de R\$ 14.319,20 (Catorze mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos) para R\$ 15.577,60 (Quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e a base mensal do Protocolo Neurostimulus Manutenção de R\$ 4.295,76 (Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4.673,28 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 77.888,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00040106/2023-63
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 014/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NEUROLÓGICA – PROTOCOLO NEUROSTIMULUS, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 014/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 6,94% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Julho/2022 a julho/2024, passando o valor da base mensal do Protocolo Neurostimulus Intensivo de R\$ 15.332,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e dois reais) para R\$ 16.396,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais) e a base mensal do Protocolo Neurostimulus Manutenção de R\$ 6.899,40 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 7.378,20 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 115.591,80 (Cento e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00041044/2023-15
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 005/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL – PROTOCOLO PEDIASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 005/2020, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 6,94% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Julho/2022 a Julho/2024, passando o valor da base mensal de R\$ 4.988,80 (Quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 5.334,40 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 10.668,80 (Dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00135747/2023-03
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 023/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL – PROTOCOLO NEUROSTIMULUS, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 023/2019, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 3,35% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Outubro/2022 a Outubro/2023, passando o valor da base mensal do Protocolo Neurostimulus Intensivo de R\$ 15.014,40 (Quinze mil, catorze reais e quarenta centavos) para R\$ 15.516,80 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e base mensal do Protocolo Neurostimulus Manutenção de R\$ 7.094,52 (Sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 7.332,12 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 112.539,48 (Cento e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00135658/2023-59
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 025/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISOTERAPIA MOTORA – MÉTODO PEDIASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 025/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA

MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 3,35% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Outubro/2022 a Outubro/2023, passando o valor da base mensal do Método PEDIASUIT - Intensivo de R\$ 13.344,80 (Treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 13.791,20 (Treze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e a base mensal do Método PEDIASUIT - Manutenção de R\$ 4.003,44 (Quatro mil, três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.137,36 (Quatro mil, centro e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 68.956,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00136076/2023-90
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 002/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISOTERAPIA MOTORA – MÉTODO PEDIASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 002/2022, fica concedido à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 2,87% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Março/2023 a Março/2024, passando o valor da base mensal do Método PEDIASUIT Intensivo de R\$ 7.432,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para R\$ 7.644,80 (Sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e base mensal do Método PEDIASUIT Manutenção de R\$ 1.486,40 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 1.528,96 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 42.810,88 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00099497/2023-22
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 007/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NEUROLÓGICA – MÉTODO THERASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 007/2023, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 2,66% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Maio/2023 a Maio/2024, passando o valor da base mensal do Método Therasuit Intensivo de R\$ 17.963,20 (Dezesseite mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 18.440,80 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) e a base mensal do Método Therasuit Manutenção de R\$ 5.388,96 (Cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 5.532,24 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 105.112,56 (Cento e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00092221/2023-13
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 013/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NEUROLÓGICA – MÉTODO THERASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 007/2023, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 2,97% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Junho/2023 a Junho/2024, passando o valor da base mensal do Método Therasuit Intensivo de R\$ 16.945,60 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 17.448,80 (Dezesseite mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e a base mensal do Método Therasuit Manutenção de R\$ 5.083,68 (Cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5.234,64 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 99.458,16 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00013005/2024-09
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 013/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISOTERAPIA MOTORA – MÉTODO THERASUIT, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 005/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 7,42% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Abril/2022 a Abril/2024, passando o valor da base mensal do Método Therasuit Intensivo de R\$ 10.103,40 (Dez mil, cento e três reais e quarenta centavos) para R\$ 10.852,80 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e a base mensal do Método Therasuit Manutenção de R\$ 4.041,36 (Quatro mil, quarenta e um reais e seis centavos) para R\$ 4.341,12 (Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 71.628,48 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00013124/2024-53
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 006/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISOTERAPIA MOTORA – MÉTODO THERASUIT , CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 006/2021, fica concedida à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 7,42% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Abril/2022 a Abril/2024, passando o valor da base mensal do Protocolo Therasuit - Intensivo de R\$ 10.400,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 11.214,60 (Onze mil, duzentos e catorze reais e sessenta centavos) e a base mensal do Protocolo Therasuit - Manutenção de R\$ 4.176,00 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais) para R\$ 4.485,84 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 74.016,36 (Setenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00089070/2023-16
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 004/2023
OBJETO: Tratamento Multidisciplinar – Terapia baseada no Modelo ABA – Suporte Psicológico, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, (15 horas mensais limitada a 03 horas semanais)
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ: 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que nos termos estabelecidos no Contrato nº 004/23, fica concedida à contratada PRIORITY CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 37.542.371/0001-05, o reajuste de 2,77% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Abril/2023 a Abril/2024, passando o valor da base mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 5.780,70 (Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.0008688/2023
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 009/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR BASEADO NO MODELO DENVER EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-DRS XI
CONTRATADO: PRIORITY CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ 37.542.371/0001-05

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência conferida através da resolução SS – 258 de 28.08.96, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que nos termos estabelecidos na cláusula terceira - dos preços do contrato nº 009/22, fica concedida a empresa PRIORITY CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, anteriormente identificada, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto no contrato nº 12/2023 ao período de agosto/2022 a agosto/2023 passando a base mensal do Tratamento Multidisciplinar de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para o valor de R\$ 10.333,00 (Dez mil, trezentos e trinta e três reais) o valor contratual estimado para 15 meses, de R\$154.995,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) onerando a dotação: PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00033905/2023-83
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 013/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: A. TOBARO ROCA -ME
CNPJ: 12.595.789/0001-50

De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima - dos preços e do reajuste - do Contrato nº 013/2021, fica concedido à empresa A.TOBARO ROCA – ME, inscrita no CNPJ 12.595.789/0001-50, o reajuste de 2,66% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de maio de 2023 a maio de 2024, pas-

sando a base mensal do serviço de impressão corporativa por meio de outsourcing de R\$ 2.470,51 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.536,22 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo assim o valor estimado para 30 (trinta) meses de R\$ 76.086,60 (Setenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), onerando a dotação: PTRES - 090207, Funcional programática 10122094062150000 e categoria econômica 33903919, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00070391/2023-47
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 014/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR - NEUROSTIMULUS, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 014/2022, fica concedido à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Agosto/2022 a Agosto/2023, passando o valor da base mensal de R\$ 6.898,95 (Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 7.128,45 (Sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 85.541,40 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), onerando a dotação PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

CONCESSÃO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: 024.00070526/2023-74
ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 013/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR - NEUROSTIMULUS, CELEBRADO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI
CONTRATADO: NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME

CNPJ: 13.474.881/0001-24
De acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, a DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS XI, Marlene Mendes Silva Damacena, no uso de sua competência, conferida através da Resolução SS-258, de 28/08/1996, AUTORIZA e expedite o presente para declarar que, nos termos estabelecidos no Contrato nº 013/2022, fica concedido à contratada NEUROFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 13.474.881/0001-24, o reajuste de 3,33% incidente sobre o valor previsto na supracitada avença, referente ao período de Agosto/2022 a Agosto/2023, passando o valor da base mensal de R\$ 9.111,36 (Nove mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 9.414,72 (Nove mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e dois centavos), perfazendo assim o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 112.976,64 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), onerando a dotação PTRES - 090207, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903967, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

COMUNICADO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Empresa: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc Adm – 143.00017931/2024-52 – Processo HCFMB nº 01643/2023 – NE 05142/2024 – Protocolo 3014

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de defesa prévia, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Destes fatos, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal edilícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica novamente lhe dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou defesa prévia, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Empresa: LABORATORIOS B BRAUN SA.
Proc Adm – 143.00017939/2024-19 – Processo HCFMB nº 00675/2023 – NE 04620/2024 – Protocolo 3015

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de defesa prévia, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Destes fatos, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

DECISÃO DE RECURSO

Empresa: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI.

Proc Adm – 143.00017052/2024-21 – Processo HCFMB nº 00731/2023 – NE 05024/2024 – Protocolo 2883

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação anterior para apresentação de defesa prévia, a qual sequer se manifestou neste sentido, sendo certo que a administrativo lhe enviou nova comunicação acerca da efetivação da multa, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de recurso, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao paragrafo 1§ do artigo 5§ da Portaria GR N§ 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento a empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos, o que impossibilitou a tramitação normal do processo:

EMPRESA: LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S. A.

PROCESSO N§: 23.1.441.91.5

EMPENHO: 111438/2024

EDITORIA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao paragrafo 1§ do artigo 5§ da Portaria GR N§ 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento a empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos, o que impossibilitou a tramitação normal do processo:

EMPRESA: Associação Nacional de Livrarias

PROCESSO N§: 154.00003924/2024-16

EMPENHO: 3597242/2024

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Objeto: REFORMA CIVIL DO CENTRO MÉDICO SOCIAL E COMUNITÁRIO DR. PEDREIRA DE FREITAS NA CIDADE DE CÁS-SIA DOS COQUEIROS.

Modalidade: Tomada de Preços 002/2023 - FMRP

Valor do contrato: R\$ 1.786.302,64

Data de celebração do aditivo: 11/09/2024

Crédito orçamentário: 12.364.1043.1151

Prazo de vigência: prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 22/09/2024

Parecer Jurídico: Pareceres constantes no processo 04.128331.1.7 e volumes

Processo n.º 22.1.1145.17.0 e volumes

Contratada: CONSTRUBER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.619.899/0001-44

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Araraquara, CNPJ: 48.031.918/0027-63

Contratada: ERISON S DE MOURA SOLUCOES - CNPJ: 47.376.630/0001-29

Objeto: Jalecos para uso laboratorial

Nota de Empenho nº 0828/0656

Valor: R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 02/10/2024 a 01/11/2024

Data: 02/10/2024

Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304

Classificação da Despesa Orçamentária:3.3.90.30.63

Parecer Referencial nº 02/2024-AJ, emitido em 06/02/2024 pela Assessoria Jurídica da UNESP.

Processo nº 369/2024-IQ/AR

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURUFACULDADE DE CIÊNCIAS

A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICA HOMOLOGA A DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, REGISTRO DE COMPRA Nº 91304/2024, ID PNCP Nº 48031918000124-1-002603/2024 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30/09/2024, Item 1: AO FORNECEDOR IDEOLICITACOES E COMERCIO,CNPJ: 44.010.279/0001-60, NO VALOR TOTAL DE R\$ 452,24 (QUATROCENTOSE CINQUENTAE DOISREAIS E VINTEE QUATROCENTAVOS). Item 2 e 3: Ao fornecedor SISTÊCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 53.249.470/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R\$1.960,20(MIL, NOVECENTOSE SESSENTAREAIS E VINTE CENTAVOS).

CONFORMEABILITAÇÃO REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DE CONTRATAÇÃO DOPROCESSO 888/2024.

INEXIGIBILIDADE E PAGAMENTO A VISTA VALES

TRANSPORTE

DESPACHO DA DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE 01/10/2024

RATIFICANDO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora da Divisão Técnica de Administração para aquisição de vales transporte para utilização de bolsistas e participantes de projetos da Faculdade de Ciências da Unesp/Bauru no ano de 2024, da empresa TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP CNPJ:05.208.850/0001-01 para o exercício de 2024 ou enquanto perdurar a exclusividade da empresa supra citada. Valor estimado de R\$ 15.000,00. (Processo nº 778/2024).

Profª Titular Vera Lucia Messias Fialho Capellini Diretora da Faculdade de Ciências - UNESP Bauru DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO TEC. ADMINISTRATIVA DE 01/10/2024

Em obediência ao artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, justificamos os pagamentos a serem efetuados contra a entrega da mercadoria, independente de ordem cronológica, a empresa TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP CNPJ:05.208.850/0001-01, por se tratar de despesa com vales transporte para bolsistas e participantes de projetos realizados na Faculdade de Ciências da UNESP/Campus de Bauru para o ano de 2024, em que a empresa só efetua venda com pagamento à vista.(Processo nº 778/2024).

Mayara Frenhe

Diretora da Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

CAMPUS DE BOTUCATU - FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 1790/2024-FM

Contratante: 48.031.918/0019-53 - UNESP FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Contratada: 23.408.918/0001-70 EDUARDO GOMES CORDEÃO

Objeto: Produção audiovisual de eventos do Comitê de Ação Cultural

Fundamento: inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

Valor: R\$ 6.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Medicina da Unesp, de classificação programática 12.392.4807.5306.098 e categoria econômica 3.3.90.39.57;

Nota de empenho: 2020/0123, de 03/10/2024

CAMPUS DE ITAPEVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA.

PROCESSO Nº 026/2024-ITA/ICE.

ATO DA DIRETORA, de 03 de outubro de 2024.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, HOMOLOGO o procedimento referente à Dispensa de Licitação Eletrônica, definida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

Grupo 1: restou FRACASSADO.

Extrato de Contrato

Instituto de Ciências e Engenharia de Itapeva

Contrato nº 09/2024-ITA/ICE;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 90090/2024-ITA/ICE;

Id contratação PNCP: 48031918000124-1-002313/2024;

Processo nº 217/2024-ITA/ICE;

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus de Itapeva, Instituto de Ciências e Engenharia;

Contratada: VIVIANE MARTINS DE SOUZA; CNPJ: 27.065.543/0001-43;

Objeto: Contratação de serviços de organização e realização de evento esportivo do tipo corrida de rua;

Data da celebração: 03/10/2024;

Valor estimado: R\$ 12.990,97 (doze mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Campus de Itapeva, de classificação funcional programática 12.392.4807.5306.098 de categoria econômica 3.3.90.39.99;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses;

PARECER JURÍDICO: nº 185/2024-AJ, de 17/04/2024.

Instituto de Ciências e Engenharia

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024-ITA/ICE

PROCESSO Nº 176/2024-ITA/ICE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023-RUNESP

CONTRATANTE:UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, JÚLIO DE MESQUITA FILHO, Instituto de Ciências e Engenharia Campus de Itapeva;

CONTRATADA: SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA USO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNESP;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS MODELOS OFERTADOS DOS ITENS 2 E 3 (CÂMERAS DO TIPO BULLET E DO TIPO DOME);

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2024;

VALOR DO ADITIVO: Inalterado;

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$22.845,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Campus de Itapeva, de classificação programática 12.364.4807.5304.098 e categoria econômica 3.3.90.30.61 e 4.4.90.52.34;

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

CAMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 24/09/2024:

No uso de minhas atribuições ADJUDICO os itens da Contratação Direta 102328 - 16/2024, Processo Nº 330/2024-FCE para as empresas abaixo, bem como HOMOLOGO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS

Fornecedor: VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.181.850/0004-25;

Vencedor dos itens: 01 e 02;

Valor Total Negociado: R\$ 1.798,90 (mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Ato Contínuo, AUTORIZO a despesa decorrente a favor da empresa acima relacionada. Comunico ainda que a empresa acima relacionada está CONVOCADA a retirar a Nota de Empenho referente à DISPENSA supracitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 02/10/2024:

No uso de minhas atribuições HOMOLOGO o procedimento da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA 102328 - 90060/2024, objeto do Processo nº 331/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR - MICRO-ÔNIBUS, declarando o item FRACASSADO.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 03/10/2024:

No uso de minhas atribuições ADJUDICO o item da Dispensa Eletrônica 102328 - 90069/2024, Processo Nº 326/2024-FCE para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto a Aquisição de Gaveteiro.

Fornecedor: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO

CNPJ: 48.807.338/0001-86

Vencedor do item: 01

Valor Total Negociado: R\$ 392,10 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Ato Contínuo, AUTORIZO as despesas decorrentes a favor da empresa acima relacionada.

Comunico ainda que a empresa acima relacionada está CONVOCADA a retirar a Nota de Empenho referente à DISPENSA supracitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CAMPUS DE OURINHOS

Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Ourinhos, CNPJ: 48.031.918/0037-35

Contratada: L. A. CASTANHA ME

CNPJ: 56.867.989/0001-90

Objeto: Aquisição de microfone de lapela.

Empenho nº 0695/0035

Valor Total: R\$ 1.999,00

Vigência: 30/10/2024

Data: 30/09/2024

Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304.098

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50

Parecer Referencial nº 02/2024-AJ, emitido em 06/02/2024 pela Assessoria Jurídica da UNESP.

Processo nº 268/2024-FCTE

Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Ourinhos, CNPJ: 48.031.918/0037-35

Contratada: José Nunes Faria - Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de calçados para motoristas da Unidade Empenho nº 0708/0538

Valor: R\$ 519,50

Vigência: 31/10/2024

Data: 01/10/2024

Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.63

Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, emitido em 30/01/2024 pela Assessoria Jurídica da UNESP.

Processo nº 265/2024-FCTE

Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Ourinhos, CNPJ: 48.031.918/0037-35

Contratada: J Evaldo Lopes EPP

Objeto: Aquisição de uniformes para motoristas da Unidade Empenho nº 0707/0537

Valor: R\$ 1.275,00

Vigência: 31/10/2024

Data: 01/10/2024

Classificação Funcional Program

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 134 • Número 192 • São Paulo, sexta-feira, 4 de outubro de 2024

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 5 - Capital Comunicado

O Senhor Coronel Allan Marques Bueno, Dirigente da UGE 180189, Comando de Policiamento de Área Metropolitana Cinco-CPA/M-5, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, comunica a abertura de licitação modalidade PREGÃO (eletrônico), Processo SEI 057.00287081/2024-54, do tipo menor preço, Edital sob o nº PR-189/0019/24, objetivando a aquisição de material permanente, equipamentos, para atender consultório odontológico do Quarto Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (4º BPM/M), conforme TERMO DE REFERÊNCIA nº 154/2024 e apensos, que integram o Edital como Anexo I, sob o regime de aquisição por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a qual terá como data de início do prazo para envio da proposta eletrônica o dia 04 de outubro de 2024 e a data de abertura da Sessão Pública em 16 de outubro de 2024, às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas ou através do correio eletrônico cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM
UASG Nº 180155
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024
O Comando de Policiamento do Interior Um, torna público a resposta de pedido de esclarecimento do Pregão eletrônico nº 90046/2024 (Cartucho para impressora).

Do pedido do Licitante:
Boa Tarde,
Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 - que constam a palavra "ORIGINAL".

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?
ou;
Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencia a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."
Qual das duas opções será aceita?

Da resposta do Órgão:
Prezado Licitante,
Serão aceitos apenas os seguintes cartuchos:
1) Os "originais do mesmo fabricante das impressoras";
2) Os "originais de fábrica" (aqueles fabricantes que produzem cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras).
Contudo, a licitante que desejar ofertar proposta de cartuchos "originais de fábrica", deverá emitir uma declaração de que o produto ofertado possui rendimento e qualidade de impressão similar aos cartuchos originais do fabricante, que o produto ofertado não vai causar dano às impressoras em que forem instaladas e que se houver algum dano na impressora e a perícia aponte que o dano foi causado em decorrente do cartucho entregue, a licitante se responsabilizará pelo prejuízo causado ao erário e arcar com os custos de transporte/frete e concerto das impressoras danificadas.
Tal exigência tem base com experiências anteriores, no qual foi adquirido cartuchos diverso do orientado pelo fabricante do equipamento e após a instalação desses cartuchos várias impressoras apresentaram defeitos, ocasionando prejuízo de recurso financeiro e de tempo à instituição.

Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
São José do Rio Preto, 03 de outubro de 2024.
MENSAGEM NOTAS Nº CPI-5-100/14/24
Assunto: Impugnação ao Edital PR-160/0055/2024 – 90065/2024.
Diante do pedido, recebo a impugnação, por ser tempestiva, baseado no art. 164 da Lei 14.133/21.
Quanto ao Mérito, decido pela improcedência do pedido, conforme se segue:
O INMETRO implementou o Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus (PBP) com o objetivo de informar os consumidores sobre três critérios principais: resistência ao rolamento, que impacta no consumo de combustível; aderência em piso molhado, relacionada à segurança; e o nível de ruído externo emitido pelo pneu. Cada um desses critérios é classificado em níveis para facilitar a comparação entre diferentes marcas e modelos, promovendo uma escolha mais consciente e segura. Além de beneficiar os consumidores, o programa incentiva os fabricantes a melhorar a eficiência e segurança de seus produtos.
Ademais, com base no princípio da isonomia, a administração pública deve garantir tratamento igualitário a todos os concorrentes em licitações, sem favorecimentos ou discriminações. Quando esse princípio é violado, pode haver prejuízo à busca pela proposta mais vantajosa, pois o processo competitivo é comprometido, afastando propostas potencialmente mais econômicas ou eficientes. A igualdade de condições é essencial para assegurar a eficiência, economicidade e legalidade nas aquisições públicas, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.
No tocante a aquisição de pneus, toma-se por base o processo: 20121.989.23-0, em que figura como relator o Sr. Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, que fundamenta suas decisões com base, no que se segue:
No TC-015468.989.21-5, a questão foi assim abordada:
"Todavia, no que toca à requisição de laudo técnico do fabricante, assiste razão à Representante, porquanto tem sido reiteradamente reprovada por este E. Tribunal, cujo entendimento jurisprudencial é de que, por força da Portaria INMETRO 544/12 (alterada pela Portaria 365/15), os pneus comercializados no país, nacionais ou importados, devem ser certificados pelo INMETRO - conforme, inclusive, requisitado no aludido Anexo - o que se mostra suficiente para assegurar a qualidade dos materiais adquiridos, notadamente em função da rigorosa avaliação de conformidade promovida por aludido Instituto; de sorte que desnecessárias outras certificações e garantias, a exemplo do decidido nos autos dos TCS 23303/989/20 e outros e 135/989/21.

Soma-se ainda, na mesma decisão, a decisão do Sr. Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, que diz:

"A partir desse último julgado, conclui-se desnecessária a exigência de "laudos expedidos por entidade competente" que atestem a qualidade dos produtos, na medida em que a certificação do INMETRO já possui tal função, sendo que mais essa condição poderia restringir indevidamente a competitividade. Nesse sentido, decisões proferidas nos TCs 017706.989.21-7 e 011739.989.21-8. "

Por fim, o princípio da razoabilidade, entende-se que o programa busca um equilíbrio entre os interesses dos consumidores e a segurança e eficiência energética. A razoabilidade exige que os regulamentos sejam proporcionais e adequados aos fins propostos, como a redução do consumo de combustível e o aumento da segurança viária. A etiqueta permite escolhas informadas e, portanto, é uma medida adequada e necessária para proteger o interesse público, sem onerar indevidamente os fabricantes. Cabe ressaltar, que o indicador do desempenho que informa ao consumidor sobre a aderência do pneu em pistas molhadas, resistência e consumo de combustível tem escalas que vão de A (melhor desempenho) até G e abrange pneus para veículos de passeio e pesados, sendo assim, razoável é, numa escala de 7 faixas possíveis, exigir no mínimo uma terceira faixa dentro da escala, lembrando que A (melhor desempenho) até G (desempenho inferior), sendo solicitado pela Administração Pública a etiquetagem no mínimo C, por se tratar de viaturas policiais, com uso intenso, sob condições que fogem à normalidade.
Em tempo, e com a intenção de demonstrar que em breve pesquisa na rede mundial de computadores, é possível verificar vários pneus que atende as necessidades de etiquetagem no mínimo "C", demonstrando não haver qualquer restrição a competitividade, sendo eles: Pneu Bridgestone aro 16 - 205/60R16 - Ecopia EP150 - 92H - Pneu Original Chevrolet Spin, Pneu Aro 16 Pirelli Scorpion (Ks) 205/60R16 92H, Pneu Michelin aro 16 - 205/55R16 - Primacy 4 MI - 91V e Pneu Goodyear aro 16 - 205/55R16 - Efficientgrip Performance - 91V.

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
Extrato de Contrato
Objeto: Contratação de empresa a fim de prestar serviço de impressão e reprografia corporativa para a Sede do 25º BPM/1 - Dracena/SP e CFSd - Junqueiraópolis/SP.
Contratada: MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE

Inscrita no CNPJ 01.225.026/0001-09
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90022/24
Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo Administrativo nº 057.00345235/2024-30
Contrato Administrativo nº CPI8-047/13/2024 - Assinatura: 02/10/2024
Natureza de Despesa 33903915
Valor Total do Contrato: R\$ 142.770,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais), utilizando o PTres 180402, Programa de Trabalho 06122181949920000, Fonte 150010001.
Parecer CJ/PM nº 98/2024 de 21/08/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
Despacho nº CPI8-431/13/24, de 02-10-2024, do Dirigente da UGE 180352 – CPI8.

O Dirigente da Unidade Gestora Executora - 180352, com fundamento no que dispõe o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 68.220/23, resolve:
1. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Contrato nº CPI8-047/13/24, do Processo nº 057.00345235/2024-30, que trata da Contratação de empresa a fim de prestar serviço de impressão e reprografia corporativa para a Sede do 25º BPM/1 - Dracena/SP e CFSd - Junqueiraópolis/SP:

1.1. Gestor: 2º Ten PM Marcio José Dias da Silva, CPF: 269.893.228-70, Oficial de Material do 25º BPM/1;
1.2. No impedimento legal do servidor indicado no item 1.1., fica designado o Oficial que vier a ocupar e/ou substituir o cargo para exercer a função ali disposta.
2. O contrato foi celebrado entre o CPI-8 e a empresa MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE, inscrita no CNPJ 01.225.026/0001-09.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG - 180198)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2024
PROCESSO SEI nº 057.00431346/2024-68
Torna-se público que o Comandante de Policiamento Ambiental, por meio da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG - 180198), realizará DISPENSA ELETRÔNICA, na forma ELETRÔNICA (participação restrita), por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br", objetivando a contratação de Serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL (substituição de portas), com fornecimento total de mão-de-obra, material e equipamentos necessários, na Sede da 3ª Cia do 4º BPMb - Terceira Companhia do Quarto Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Franca/SP.
Data da sessão: 10/10/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e permanecerão disponíveis para vistas por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 5085-2130.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO PR-173/0003/24 - COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?

O preenchimento da planilha de custos, formação de preços, valores contábeis, tarifas e conhecimento peculiares de impostos que recaem sobre a área de atuação é de responsabilidade da empresa participante da licitação. Recomenda-se a pesquisa da legislação do município do objeto, bem como as tarifas praticadas nos transportes públicos (ônibus municipal, ônibus intermunicipal, metrô e trem).
2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta?
O preenchimento da planilha de custos, formação de preços, valores contábeis, tarifas e conhecimento peculiares de impostos que recaem sobre a área de atuação é de responsabilidade da empresa participante da licitação. Recomenda-se a pesquisa da legislação do município do objeto, bem como as tarifas praticadas nos transportes públicos (ônibus municipal, ônibus intermunicipal, metrô e trem).

3) Qual o mês e ano de referência de preço da proposta? Recomenda-se ler o subitem 7.10.3. , alínea "a" do Edital.
4) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?
Recomenda-se ler o subitem 5.1.1. , do Termo de Referência c/c § 3º, Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e 5.8 do Ato Convocatório.

5) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?
MR Serviço LTDA CNPJ nº 22.087.087.026/0001-51
6) Os serviços serão executados de 2ª a 6ª ou de 2ª à sábado?
44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado, conforme composição padronizada pelo CADTERC.
7) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?
Já respondida na questão 5.
8) Materiais de higiene, como papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, etc... Será fornecido pela Contratada ou Contratada. Caso seja a Contratada, há estimativa mensal?
Recomenda-se ler o item 5 (modelo de execução do objeto), subitens 5.14 a 5.14.3. (materiais a serem disponibilizados) do Termo de Referência, bem como o 5.7 do Edital.
9) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (30 meses) ?
Recomenda-se ler o subitem 6.5. do Edital.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Despacho de Diretor Técnico III
Nº do Processo: 006.00323031/2024-52
Interessado: Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA - Aquisição de Suco e Bebidas Solúveis
À vista do que consta dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos 45.177/00 e 50.890/06, bem como Resolução SAP 108/93 e, ainda, nos termos do disposto no art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação com disputa nº 90006/2024 do Processo SAP-EAP nº SEI 006.00323031/2024-52, que trata da Dispensa eletrônica com disputa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suco e Bebidas Solúveis.
Ante a decisão acima, AUTORIZO a despesa e o empenhamento em favor das empresas a seguir:

Item 01 – Café Especial gourmet, Habilitada empresa: CNPJ 58.088.964/0001-13, MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, no valor total de R\$ 4.260,00 quatro mil e duzentos e sessenta reais);
Item 02 – Suco de Néctar Da Fruta; Sabor de Uva, Habilitada empresa: CNPJ 51.038.911/0001-49, 51.038.911 GUILHERME DA SILVA, no valor total de R\$ 2.391,00 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais);
Item 03 – Suco de Néctar Da Fruta; Sabor de Goiaba, Habilitada empresa: CNPJ 54.884.336/0001-93, TAYDU LTDA, no valor total de R\$ 1.770,00 (Hum mil e setecentos e setenta reais).
Valor total da despesa a ser empenhado R\$ 8.421,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS - TAUBATÉ
Centro Administrativo
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 380188 - CDP DR FELIX NOBRE DE CAMPOS DE TAUBATE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
Nº Processo: 006.00227237/2024-52
Objeto: MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO, COPA E COZINHA
Total de Itens Licitados: 05 (cinco) itens.
Valor total da licitação: SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 10.133, de 2021
Disponibilidade do edital: 04/10/2024
Endereço: Av. Amador Bueno da Veiga, nº 5.000, 12062-900, Jardim dos Estados, Taubaté/SP.
Link do PNCP: www.gov.br/pncp
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 16/10/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ
Núcleo Administrativo
PEncontra-se aberto nesta Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, situada a Rua Major Zanani, 04 – Centro – Tremembé/SP, Pregão Eletrônico nº 12/2024, destinado à Aquisição de Material de Conservação e Manutenção, para uso desta Unidade Prisional, licitação do tipo MENOR PREÇO. A sessão será realizada no dia 16/10/2024 às 09:00h através do através do sistema http://www.gov.br/compras.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO DE ARP DE TRANSPORTE
ARP: Ata 001/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
DETENTORA: Planalto Transportes e Locadora de Veículos Ltda
CNPJ 05.656.221/0001-36
ORDEM DE SERVIÇO: 015.00657340/2024-14
ASSINATURA OS: 27/09/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10 a 10/10/2024
Valor: R\$ 18.446,51 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extrato do Termo de Colaboração CDSA nº 000009/2024
Processo SEI: nº 020.00008717/2024-19.
Participes O Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e a Associação Latidos e Miados.
Objeto: Custeio - Aquisição de gêneros alimentícios e vacinas para cães e gatos, oriundo da emenda parlamentar impositiva, cadastrada sob nº 2024.257.55102.
Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.
Parecer Referencial: CJ/SEMIL nº. 11/2024.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 02/10/2024.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Divisão Regional de Campinas
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISAO REGIONAL DE CAMPINAS -DR.1
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90010
Processo Administrativo nº 13900055282/2024-66

Torna-se público que a Primeira Divisão Regional de Campinas - DR.1, por meio do CQA.1 setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa (aquisição de aparelhos telefônicos) através do Sistema de compras. sp.gov. com critério de julgamento do tipo menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis;
Data da sessão: 17/10/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras ou pelo aplicativo compras.sp
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo: 2023.1.889.27.4 Convênio: 48885

Participes: Universidade de São Paulo, Brasil, no interesse da Escola de Comunicações e Artes - ECA e a Universidade de Lisboa, Portugal , no interesse da Faculdade de Letras.
Objetivo: Termo de compromisso do Sr. Conrado de Sousa Santos para elaboração de teses de Doutorado em cotutela, com vista à Dupla Titulação referente ao Convênio Geral.
Data da assinatura: 24/07/2024
Nome e cargos dos signatários: Pela USP: Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues (Pró Reitor de Pós Graduação), Profa. Dra. Brasilina Passarelli (Diretora da ECA), Profa. Dra. Silvia Fernandes da Silva Telesi (orientadora), Sr. Conrado de Sousa Santos (Doutorando); pela Universidade de Lisboa: Prof. Dr. João Alfredo dos Reis Peixoto (Vice Reitor de ULisboa), Prof. Dr. Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes (Diretor da Faculdade de letras) e Prof. Dr. José Maria Lobo Antunes (Orientador).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Vinculação de estudantes ao convênio de dupla titulação estabelecido entre a Universidade de São Paulo e a Rijksuniversiteit Groningen:
Processo: 2022.1.00660.42.0
Convênio: 1014905
Objeto: Estabelecer dupla-titulação de doutorado para alunos dos programas de pós-graduação da USP e Rijksuniversiteit Groningen
Data de assinatura: 28/06/2022
Vigência: 5 anos
ESTUDANTE VINCULADO: João Lucas de Sousa Peres
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Instituto de Ciências Biomédicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Farmacologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Patologia e Biologia Médica
ORIENTADOR NO ICB: Carolina Demarchi Munhoz
ORIENTADORES em Rijksuniversiteit Groningen: Amalia Dolga e Wilfred den Dunnen
PROJETO: "A influência do estresse e do microambiente pró-inflamatório na dinâmica mitocondrial."
PERÍODO DO INTERCÂMBIO: julho de 2024 a junho de 2025.

Convênio nacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a BIOMOLECULAS MARINHAS INOVA SIMPLES
Processo: 24.1.00159.42.0
Convênio: 1018373
Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Prospecção do potencial biotecnológico do Bacillus sp. para produção de surfactina"
Coordenadora: Leticia Veras Costa Lotufo
Departamento: Farmacologia
Data de assinatura: 24/09/2024
Vigência: 9 meses.
Convênio internacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a University of Exeter, na Inglaterra
Processo: 24.1.00139.42.0
Convênio: 1018192
Objeto: Facilitar a investigação e promover a formação em micologia médica na África do Sul, e em todo o continente africano. Da mesma forma, a nova Unidade CMM LATAM irá explorar fluxos de financiamento locais e baseados no Reino Unido para desenvolver capacidades e aumentar o conhecimento em micologia médica no Brasil e em toda a América do Sul.
Coordenadora: Carlos Pelleschi Tabora
Departamento: Microbiologia
Data de assinatura: 16/09/2024
Vigência: 5 anos.